

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS PARA LINHA LEVE, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.apiacas.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3593-1503.

A não remessa do recibo de entrega de edital exime a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Apiacás-MT, 09/11/2015

Silvia P.R.Krizanowski
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

EDITAL DE LICITAÇÃO 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2015
(PROCESSO Licitatório N° 067/2015)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT**, mediante a Pregoeira oficial: Silvia Pierina Rozza Krizanowski e equipe de apoio: LIDIA MARIA SILVA CONTRERA, ANDREIA ALVES DE LIMA E ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI, designada pelo Decreto n° 648/2015 de 09 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal n° 0156/2008 e 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, conforme descrição a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório n°. 067/2015

Modalidade - Pregão Presencial n° 051/2015

Regime – COMPRA

Tipo - Menor Preço por item.

Sector Interessado - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA.

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 24/11/2015 (vinte e quatro de novembro de 2015)

HORÁRIO: 8:00 (OITO) HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

1.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 24/11/2015

Credenciamento: 8:00 às 8:30 horas;

Recebimento dos Envelopes: 8:30 horas

Local: Prefeitura Municipal de Apiacás – Sala de Licitações, situada na Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás, Estado de Mato Grosso.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS E CAMINHÕES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

3.3.1. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal de Apiacás.

4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

4.3. Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.1.2- O credenciamento é um dos pré-requisitos de participação do certame, devendo a documentação estar fora dos envelopes. O **representante** de cada empresa concorrente deverá entregar ao Pregoeiro, **antes** da entrega dos envelopes o credenciamento que é um dos pré-requisitos de participação do certame, devendo a documentação estar fora dos envelopes.

5.1.3 Apresentar **Procuração Particular com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, ou Carta de Credenciamento, em nome do representante legal, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome da proponente.

5.1.4 Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

5.1.5 Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

5.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

5.7.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes e indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços e os documentos**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015

RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.3. O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015

RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência sequencialmente por ordem dos itens que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo II**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

7.1.1. A proposta de preços deverá ser realizada dentro do sistema auto cotação do BETHA SISTEMAS, utilizado nesta prefeitura, o arquivo: Completo-AutoCotação-2020.exe, poderá ser baixado gratuitamente no link: <http://download.betha.com.br>, entrar em Compras-Auto Cotação, e clicar sobre o arquivo [2.0.20 - 20/08/2015 17:21](#), após a instalação inserir o arquivo com a lista das peças: AC_LICITACAO_PR_51.COT., este arquivo poderá ser baixado no site da prefeitura arquivo zipado no mesmo local que se encontra o edital deste pregão com o nome ARQUIVO AUTO COTOÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2015, no dia da reunião o arquivo digitalizado deverá ser disponibilizado em cd ou pen driver para a importação do arquivo da proposta para o sistema desta prefeitura, deverá ter os dados do fornecedor corretamente cadastrados dentro do arquivo de auto cotação. Qualquer dúvida poderá ser sanada pessoalmente ou via telefone 66-3593-1341, ramal 219.

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

7.2.1. Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

7.2.2. Uma única proposta, contendo **marca**, preços unitários e total dos itens, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo inclusos os custos para entrega dos produtos, a qual deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. O Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

7.9. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por Item** deverá constar o valor unitário e total de cada item e ao final da proposta o valor global somando-se todos os itens em algarismos e por extenso

8.1. Deverá constar a marca em todos os itens e só serão aceitas peças mecânicas originais.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo cada licitante apresentar lance menor que o próprio valor anteriormente apresentado e não obrigatoriamente um valor menor aquele apresentado pelos demais concorrentes. Dos lances ofertados não caberá retratação

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9.1.2-Documentação relativa à regularidade fiscal

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União (CND) retirada no site www.receita.fazenda.gov.br, conforme Portaria nº RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 ou: Certidão Negativa de Débitos relativa ao INSS e Certidão Negativa Conjunta com a Fazenda Federal e PGFN.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente , na forma da lei

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a mesma pode ser retirada no site: (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

9.1.3-qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (**não emitida há mais de 90 dias**);

9.1.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, ou serem autenticadas pelo Pregoeiro oficial do certame, caso em que devem estar presentes os originais. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.1.5. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará arquivado pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando será devolvido ao Licitante.

9.2 – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2o, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

a.1) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.

a.2) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou:

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

9.4.2. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6. O(A) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.9. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.11. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.13. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, ou serem autenticadas pelo Pregoeiro oficial do certame, caso em que devem estar presentes os originais. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.16. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo se a classificação das propostas e lances verbais.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DO CONTRATO E DO EMPENHO

14.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do **Anexo VII**, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

14.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Apiacás, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14.6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, **certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** sob pena de a contratação não se concretizar.

14.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- 15.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- 15.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 15.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 15.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 15.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 15.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 15.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 15.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 15.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 15.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 16.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 16.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 16.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 16.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 16.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1.** Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos pelas secretarias participantes deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. de Compras.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS

2066 – MANUTENÇÃO E ENARGOS COM SAUDE DA FAMILIA

339030.000000-0173 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

2010.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - TRANSPORTE ESCOLAR

339030.000000- 0075 - MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000- 0082 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.000000-0275- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS

339030.000000-0296- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339030.000000-0434- MATERIAL DE CONSUMO

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2095- ABERTURA REABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

339030.000000- 0424 – MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

339030.000000-0395- MATERIAL DE CONSUMO

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subseqüentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

19.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

19.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei n° 8666/93;

20.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças mecânicas, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7° da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.8. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, situada na Av. Brasil, n° 1059 Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT, ou pelo fone (66) 3593-1344, Ramal 225, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.10. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais n° **0156/2008 e 0564/2010**

21.11. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

Anexo II: Formulário de proposta de preços;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declarações;

Anexo V: Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII: Órgãos participantes do Registro de Preços.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Apiacás-MT, 09 de novembro 2015.

Silvia P.R.Krizanowski
Pregoeira Oficial

João Bosco da Costa
Prefeito Municipal em Exercício

Afixe-se
Publique-se

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

1 – Pregão presencial - Número: 051/2015

2 - Categoria de Investimento: COMPRAS

3- Projeto Atividade: ATIVIDADE A CARGO DA: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme segue:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	6-01-3411	ABRACADEIRA GRANDE GOL ESPECIAL	UN	10,00	5,40	54,00
2	6-01-0502	ABRACADEIRA P KOMBI FLEX	UN	6,00	5,44	32,64
3	6-01-1555	ABRACADEIRAS PEQUENAS GOL ESPECIAL	UN	10,00	4,15	41,50
4	6-01-1483	ABRACADEIRAS PEQUENAS KOMBI FLEX	UN	6,00	4,83	28,98
5	6-01-2106	ALAVANCA DA MARCHA FORD F14000	UN	1,00	207,25	207,25
6	6-01-1556	ALTERNADOR GOL ESPECIAL	UN	2,00	658,25	1.316,50
7	6-01-1508	ALTERNADOR COMPLETO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	1.041,00	1.041,00
8	6-01-3345	ALTERNADOR COMPLETO L 200 AUTDOOR	UN	1,00	1.245,15	1.245,15
9	6-01-1484	ALTERNADOR KOMBI FLEX	UN	1,00	992,27	992,27
10	6-01-0571	AMORTECEDOR TZ AMBULANCIA S-10	UN	2,00	231,85	463,70
11	6-01-1271	AMORTECEDOR DIANTEIRO AGRALE 8500	UN	2,00	174,50	349,00
12	6-01-0484	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200	UN	2,00	203,40	406,80
13	6-01-3154	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO 8120	UN	2,00	190,56	381,12
14	6-01-0217	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,00	295,40	590,80
15	6-01-1275	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS LO 812 MERCEDES	UN	2,00	190,56	381,12
16	6-01-0232	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	189,01	1.512,08
17	6-01-1341	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS 1313 E 1513.	UN	3,00	239,50	718,50
18	6-01-1471	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN SPRINTER MB	UN	2,00	335,75	671,50
19	6-01-0570	AMORTECEDOR DT AMBULANCIA S-10	UN	4,00	209,50	838,00
20	6-01-2045	AMORTECEDOR DT CAMINHAO BASC. VW 2420	UN	4,00	313,00	1.252,00
21	6-01-0503	AMORTECEDOR DT KOMBI FLEX	UN	2,00	91,89	183,78
22	6-01-3304	AMORTECEDOR DT MAN ELETRONICO	UN	24,00	343,17	8.236,08
23	6-01-3235	AMORTECEDOR DT RANGER 3.0	UN	2,00	258,47	516,94
24	6-01-0181	AMORTECEDOR DT UNO WAY FLEX	UN	6,00	255,35	1.532,10
25	6-01-1270	AMORTECEDOR TRASEIRO AGRALE 8500	UN	2,00	146,95	293,90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

26	6-01-1276	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	363,40	726,80
27	6-01-1342	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS 1313 E 1513.	UN	3,00	329,75	989,25
28	6-01-0485	AMORTECEDOR TRAZEIRO L200	UN	2,00	204,75	409,50
29	6-01-0218	AMORTECEDOR TRAZEIRO MCRO ONIBUS IVECO	UN	2,00	363,40	726,80
30	6-01-3155	AMORTECEDOR TRAZEIRO MICRO 8120	UN	2,00	297,85	595,70
31	6-01-0233	AMORTECEDOR TRAZEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	139,93	1.119,44
32	6-01-3412	AMORTECEDOR TZ GOL ESPECIAL	UN	4,00	83,88	335,52
33	6-01-3347	AMORTECEDOR TZ L200 AUTDOOR	UN	2,00	199,74	399,48
34	6-01-3305	AMORTECEDOR TZ MAN ELETRONICO	UN	24,00	400,18	9.604,32
35	6-01-0342	AMORTECEDOR TZ SPRINTER MB	UN	2,00	245,45	490,90
36	6-01-0182	AMORTECEDOR TZ UNO WAY FLEX	UN	6,00	245,30	1.471,80
37	6-01-1557	AMORTECEDORES DT GOL ESPECIAL	UN	4,00	117,28	469,12
38	6-01-1485	AMORTECEDORES TZ KOMBI FLEX	UN	2,00	123,52	247,04
39	6-01-3319	ANEL SINCRONIZADOR DA 1ª MACHA EATON CAMINHAO 24220	UN	2,00	921,50	1.843,00
40	6-01-3320	ANEL SINCRONIZADOR DA 2ª MACHA EATON CAMINHAO 24220	UN	2,00	552,00	1.104,00
41	6-01-3321	ANEL SINCRONIZADOR DA 4ª MACHA EATON CAMINHAO 24220	UN	2,00	743,50	1.487,00
42	6-01-0278	ARCO DE RODA Nº 20 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	243,25	729,75
43	6-01-3265	ARRUELA CAMBIO ENCOSTO RE FORD 14000	UN	1,00	79,50	79,50
44	6-01-1628	AUXILIAR DE EMBREAGEM TOYOTA BAND	UN	2,00	252,75	505,50
45	6-01-2046	BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	229,50	918,00
46	6-01-3237	BANDEIJA INFERIOR RANGER 3.0	UN	2,00	556,67	1.113,34
47	6-01-3238	BANDEIJA SUPERIOR RANGER 3.0	UN	2,00	438,51	877,02
48	6-01-1340	BARRA DE DIRECAO CURTA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,00	444,24	444,24
49	6-01-1319	BARRA DE DIRECAO CURTA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	281,17	281,17
50	6-01-0234	BARRA DE DIREÇÃO CURTA MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,00	520,25	2.081,00
51	6-01-0279	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VERTICAL ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	464,25	1.392,75
52	6-01-3170	BARRA DE DIRECAO GRANDE HORIZONTAL ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	565,51	1.131,02
53	6-01-0052	BARRA DE DIREÇÃO LONGA CARGO 1419	UN	2,00	468,00	936,00
54	6-01-1306	BARRA DE DIRECAO LONGA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	457,05	457,05
55	6-01-0235	BARRA DE DIREÇÃO LONGO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,00	598,35	2.393,40
56	6-01-1447	BARRA TORCAO LADO DIREITO MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,00	1.657,10	1.657,10
57	6-01-1448	BARRA TORCAO LADO ESQUERDO MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,00	1.673,60	1.673,60
58	6-01-0073	BATENTE AMORTECEDOR DT CARGO 1622	UN	2,00	58,60	117,20
59	6-01-0183	BATENTE AMORTECEDOR DT UNO FLEX	UN	6,00	18,71	112,26
60	6-01-0343	BATENTE AMORTECEDOR SUP. DT SPRINTER MB	UN	2,00	104,35	208,70
61	6-01-0504	BATENTE AMORTECEDOR TRAZ. KOMBI FLEX	UN	4,00	22,33	89,32
62	6-01-0074	BATENTE AMORTECEDOR TZ CARGO 1622	UN	2,00	55,05	110,10
63	6-01-0184	BATENTE AMORTECEDOR TZ UNO FLEX	UN	6,00	136,05	816,30
64	6-01-2147	BATENTE DA BANDEJA INFERIOR L200 4X4	UN	2,00	42,41	84,82
65	6-01-3413	BATENTE DIANTEIRO GOL ESPECIAL	UN	8,00	17,62	140,96
66	6-01-3180	BATENTE DO AMORTECEDOR DT CARGO 1419	UN	2,00	58,81	117,62
67	6-01-3181	BATENTE DO AMORTECEDOR TZ CARGO 1419	UN	2,00	43,15	86,30
68	6-01-2148	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO L200 4X4	UN	2,00	46,65	93,30
69	6-01-3414	BATENTE TZ GOL ESPECIAL	UN	4,00	21,07	84,28
70	6-01-1486	BATENTES DIANTEIROS KOMBI FLEX	UN	4,00	23,32	93,28
71	6-01-2149	BELETA COMPLETA L200 4X4	UN	2,00	44,54	89,08
72	6-01-2047	BEXIGA DO PNEUMATICO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,00	464,50	929,00
73	6-01-1344	BICO DE ENGRAXAR MERCEDES	UN	20,00	7,70	154,00
74	6-01-2107	BIPARTIDO CAMBIO 1/2 FORD F14000	UN	4,00	101,10	404,40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

75	6-01-0572	BOMBA COMBUSTIVEL AMBULANCIA S-10	UN	2,00	280,60	561,20
76	6-01-0185	BOMBA D' AGUA UNO WAY FLEX	UN	5,00	149,38	746,90
77	6-01-2108	BOMBA DA CACAMBA FORD F14000	UN	1,00	1.635,50	1.635,50
78	6-01-1509	BOMBA DAGUA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	245,00	245,00
79	6-01-2048	BOMBA DAGUA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,00	315,50	631,00
80	6-01-0506	BOMBA D'AGUA KOMBI FLEX	UN	1,00	129,87	129,87
81	6-01-1345	BOMBA DÁGUA MWM 6 CC MERCEDES	UN	2,00	212,50	425,00
82	6-01-3415	BOMBA DE AGUA GOL ESPECIAL	UN	2,00	138,85	277,70
83	6-01-3348	BOMBA DE AGUA L200 OUTDOOR	UN	1,00	348,24	348,24
84	6-01-3316	BOMBA DE AGUA MAN ELETRONICO	UN	9,00	520,75	4.686,75
85	6-01-3239	BOMBA DE AGUA RANGER 3.0	UN	1,00	342,47	342,47
86	6-01-2992	BOMBA DE COMBUSTIVEL RANGER 3.0 POWER STOK UTILITARIOS	UN	1,00	278,89	278,89
87	6-01-1268	BOMBA DE DIRECAO AGRALE 8500	UN	1,00	2.305,00	2.305,00
88	6-01-3240	BOMBA DE DIRECAO RANGER 3.0	UN	1,00	667,37	667,37
89	6-01-0126	BOMBA DE FREIO TOYOTA	UN	2,00	534,50	1.069,00
90	6-01-3416	BOMBA DE GASOLINA GOL ESPECIAL	UN	4,00	121,85	487,40
91	6-01-0507	BOMBA DE GASOLINA KOMBI FLEX	UN	1,00	123,52	123,52
92	6-01-3417	BOMBA DE OLEO GOL ESPECIAL	UN	2,00	168,33	336,66
93	6-01-0508	BOMBA DE OLEO KOMBI FLEX	UN	1,00	249,35	249,35
94	6-01-0547	BOMBA DE OLEO UNO WAY FLEX	UN	5,00	247,60	1.238,00
95	6-01-0548	BOMBA DEO TANQUE INJETORA UNO WAY FLEX	UN	4,00	166,75	667,00
96	6-01-2150	BOMBA HIDRAULICA L200 4X4	UN	1,00	894,50	894,50
97	6-01-2049	BOMBA HIDRAULICA QUE LEVANTA CACAMBA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,00	1.707,50	3.415,00
98	6-01-1461	BOMBA TANQUE INJETORA FLEX UNO WAY FLEX	UN	1,00	166,75	166,75
99	6-01-3266	BORRACHA CARDAN COM ROLAMENTO FORD 14000	UN	1,00	80,00	80,00
100	6-01-2151	BORRACHA DA BANDEJA INFERIOR L200 4X4	UN	4,00	62,10	248,40
101	6-01-2152	BORRACHA DA BANDEJA SUP L200 4X4	UN	4,00	51,70	206,80
102	6-01-0283	BORRACHA DE CUIÇA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,00	18,35	183,50
103	6-01-2153	BORRACHA DO MOLEJO TZ L200 4X4	UN	8,00	35,30	282,40
104	6-01-1248	BORRACHA DO MOLEJO DIANTEIRO AGRALE 8500	UN	4,00	27,85	111,40
105	6-01-1249	BORRACHA DO MOLEJO TRASEIRO AGRALE 8500	UN	4,00	28,45	113,80
106	6-01-2154	BRACO AUXILIAR DA DIRECAO L200 4X4	UN	1,00	183,10	183,10
107	6-01-0573	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO AMBULANCIA S-10	UN	1,00	237,05	237,05
108	6-01-3349	BRACO AUXILIAR DE DIRECAO L200 OUTDOOR	UN	1,00	167,20	167,20
109	6-01-1605	BRACO PITMAN TOYOTA BAND.	UN	2,00	217,04	434,08
110	6-01-0574	BRAÇO PITMAN AMBULANCIA S-10	UN	1,00	519,81	519,81
111	6-01-3182	BRONZINA BIELA 6 B CARGO 1419	UN	4,00	306,50	1.226,00
112	6-01-0075	BRONZINA BIELA 6B CARGO 1622	UN	4,00	127,05	508,20
113	6-01-0076	BRONZINA BIELA CARGO	UN	4,00	130,55	522,20
114	6-01-3183	BRONZINA BIELA CARGO 1419	UN	4,00	294,00	1.176,00
115	6-01-3184	BRONZINA MANCAL CARGO 1419	UN	4,00	350,50	1.402,00
116	6-01-0077	BRONZINA MANCAL CARGO 1622	UN	4,00	171,75	687,00
117	6-01-3350	BUCHA AMORTECEDORA L200 OUTDOOR	UN	20,00	14,93	298,60
118	6-01-0549	BUCHA BAND DT UNO WAY FLEX	UN	8,00	20,70	165,60
119	6-01-0550	BUCHA BAND TZ UNO WAY FLEX	UN	12,00	19,00	228,00
120	6-01-0187	BUCHA BAND. DT UNO WAY FLEX	UN	4,00	20,70	82,80
121	6-01-0344	BUCHA BAND. SPRINTER MB	UN	4,00	53,30	213,20
122	6-01-3185	BUCHA BANDEIJA CARGO 1419	UN	8,00	23,00	184,00
123	6-01-2050	BUCHA DA MOLA MESTRE DT CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	10,00	20,47	204,70
124	6-01-1453	BUCHA DE BANDEJA GRANDE IVECO	UN	6,00	88,65	531,90
125	6-01-1454	BUCHA DE BANDEJA PEQUENO IVECO	UN	6,00	81,95	491,70
126	6-01-1210	BUCHA DE MOLEJO TRZ	UN	2,00	24,85	49,70
127	6-01-1437	BUCHA DO AMORTECEDOR VOLARE	UN	20,00	13,97	279,40
128	6-01-2051	BUCHA DO ESTIRANTE CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	32,00	20,74	663,68
129	6-01-3351	BUCHA ESTABILIZADOR L200 OUTDOOR	UN	4,00	22,78	91,12
130	6-01-0284	BUCHA MOLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,00	20,48	204,80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

131	6-01-1414	CABO ACELERADOR VOLARE	UN	4,00	126,25	505,00
132	6-01-1439	CABO DA LAVANCA DA MARCHA IVECO	UN	2,00	251,55	503,10
133	6-01-0189	CABO DE ACELERADOR UNO WAY FLEX	UN	5,00	38,15	190,75
134	6-01-2109	CABO DE ACIONAMENTO DA CACAMBA FORD F14000	UN	2,00	83,53	167,06
135	6-01-0190	CABO DE EMBREAGEM UNO WAY FLEX	UN	5,00	32,50	162,50
136	6-01-0191	CABO DE FREIO DE MAO DO UNO WAY FLEX	UN	12,00	104,49	1.253,88
137	6-01-1510	CABO DE VELA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	125,43	125,43
138	6-01-1558	CABO DE VELAS GOL ESPECIAL	UN	2,00	113,60	227,20
139	6-01-1487	CABO DE VELAS KOMBI FLEX	UN	1,00	79,94	79,94
140	6-01-3665	CABO DO CAPU GM/S10 24 ROTAM AMBULANCIA	UN	1,00	58,56	58,56
141	6-01-1559	CABO VELOCIMETRO GOL ESPECIAL	UN	2,00	42,20	84,40
142	6-01-0509	CABO VELOCIMETRO KOMBI FLEX	UN	2,00	62,43	124,86
143	6-01-1413	CAIXA DIRECAO VOLARE	UN	2,00	1.235,40	2.470,80
144	6-01-3241	CAIXA DE DIRECAO RANGER 3.0	UN	1,00	2.248,53	2.248,53
145	6-01-0345	CAIXA DE DIREÇÃO VAN SPRINTER MB	UN	1,00	2.745,00	2.745,00
146	6-01-3322	CAIXA SATELITE CAMINHAO 24220	UN	2,00	1.895,00	3.790,00
147	6-01-3186	CAIXA SATELITE CARGO 1419	UN	3,00	2.936,20	8.808,60
148	6-01-0078	CAIXA SATELITE CARGO 1622	UN	3,00	1.737,50	5.212,50
149	6-01-3242	CAIXA SATELITE COMPLETA RANGER 3.0	UN	1,00	1.883,67	1.883,67
150	6-01-3307	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL ROCKMELL 240 MAN ELETRONICO	UN	6,00	2.285,00	13.710,00
151	6-01-1440	CAIXA SATELITE IVECO	UN	1,00	2.475,00	2.475,00
152	6-01-1606	CAIXA SATELITE TOYOTA BAND.	UN	1,00	880,50	880,50
153	6-01-1396	CAIXA SATELITE VOLARE	UN	4,00	1.397,25	5.589,00
154	6-01-1518	CAMBIO COMPLETO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	10.250,00	10.250,00
155	6-01-3352	CAMBIO COMPLETO L200 OUTDOOR	UN	1,00	8.400,00	8.400,00
156	6-01-3243	CAMBIO COMPLETO RANGER 3.0	UN	1,00	8.466,67	8.466,67
157	6-01-2155	CAMPANA DO FREIO TZ L200 4X4	UN	2,00	179,03	358,06
158	6-01-1488	CAMPANA FREIO TRASEIRO KOMBI FLEX	UN	1,00	177,05	177,05
159	6-01-0346	CAMPANA TZ SPRINTER MB	UN	2,00	187,00	374,00
160	6-01-0192	CAMPANA TZ UNO WAY FLEX	UN	6,00	103,25	619,50
161	6-01-0285	CANO BICO INJECTOR Nº 1 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	49,00	98,00
162	6-01-0286	CANO BICO INJECTOR Nº 2 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	49,00	98,00
163	6-01-0287	CANO BICO INJECTOR Nº 3 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	49,00	98,00
164	6-01-0288	CANO BICO INJECTOR Nº 4 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	49,00	98,00
165	6-01-0289	CANO BICO INJECTOR Nº 5 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	49,00	98,00
166	6-01-0290	CANO BICO INJECTOR Nº 6 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	49,00	98,00
167	6-01-3187	CAPA SINCRONIZADA CARGO 1419	UN	3,00	385,00	1.155,00
168	6-01-0079	CAPA SINCRONIZADA CARGO 1622	UN	3,00	510,40	1.531,20
169	6-01-1512	CAPU AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	877,75	877,75
170	6-01-1312	CARCACA DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	2.399,90	2.399,90
171	6-01-2052	CARCACA EMBREAGEM CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	1.059,00	4.236,00
172	6-01-3244	CARDAN COMPLETO RANGER 3.0	UN	1,00	2.466,67	2.466,67
173	6-01-3245	CASAL DE COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL RANGER 3.0	UN	1,00	1.453,33	1.453,33
174	6-01-2053	CATRACA DE FREIO ESTRIA FINA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	102,52	410,08
175	6-01-3318	CATRACA DO FREIO 28 ESTRIA FINA MAN ELETRONICO	UN	18,00	98,25	1.768,50
176	6-01-3156	CATRACA DO FREIO MICRO 8120	UN	4,00	138,70	554,80
177	6-01-0236	CATRACA DO FREIO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	110,13	881,04
178	6-01-0193	CEBOLA DA VENTONHA UNO WAY FLEX	UN	5,00	40,83	204,15
179	6-01-3188	CENTRO RODA CARGO 1419	UN	8,00	367,50	2.940,00
180	6-01-0080	CENTRO RODA CARGO 1622	UN	8,00	307,00	2.456,00
181	6-01-2156	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM L200 4X4	UN	1,00	164,80	164,80
182	6-01-3246	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR RANGER 3.0	UN	2,00	345,92	691,84
183	6-01-3247	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE RANGER	UN	2,00	542,24	1.084,48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

		3.0				
184	6-01-0194	CILINDRO DE FREIO DE RODA UNO WAY FLEX	UN	6,00	31,13	186,78
185	6-01-3248	CILINDRO DE FREIO MESTRE RANGER 3.0	UN	1,00	602,85	602,85
186	6-01-0575	CILINDRO DE RODA LATERAL DIR. AMBULANCIA S-10	UN	1,00	147,00	147,00
187	6-01-3353	CILINDRO DE RODA LATERAL DT L200 OUTDOOR	UN	1,00	103,98	103,98
188	6-01-0576	CILINDRO DE RODA LATERAL ESQ. AMBULANCIA S-10	UN	1,00	147,85	147,85
189	6-01-3354	CILINDRO DE RODA LATERAL ESQUERDO L200 OUTDOOR	UN	1,00	121,15	121,15
190	6-01-0348	CILINDRO INTERM. DE EMBREAGEM SPRINTER MB	UN	1,00	165,15	165,15
191	6-01-2157	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM L200 4X4	UN	1,00	199,75	199,75
192	6-01-1607	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM TOYOTA BAND.	UN	2,00	224,17	448,34
193	6-01-0577	CILINDRO MESTRE DE FREIO AMBULANCIA S- 10	UN	1,00	391,05	391,05
194	6-01-3355	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 OUTDOOR	UN	1,00	416,15	416,15
195	6-01-0349	CILINDRO MESTRE DE FREIO SPRINTER MB	UN	3,00	199,00	597,00
196	6-01-1608	CILINDRO MESTRE DE FREIO TOYOTA BAND.	UN	2,00	230,55	461,10
197	6-01-2158	CILINDRO MESTRE DO FREIO L200 4X4	UN	1,00	276,65	276,65
198	6-01-0220	CILINDRO MESTRE MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,00	738,50	738,50
199	6-01-0195	CILINDRO MESTRE UNO WAY FLEX	UN	5,00	148,10	740,50
200	6-01-0511	COIFA AMORTECEDOR KOMBI FLEX	UN	1,00	18,92	18,92
201	6-01-0081	COIFA AMORTECEDOR DT CARGO 1622	UN	20,00	55,80	1.116,00
202	6-01-0350	COIFA AMORTECEDOR SPRINTER MB	UN	2,00	25,10	50,20
203	6-01-3190	COIFA AMORTECEDOR TZ CARGO 1419	UN	10,00	21,61	216,10
204	6-01-0082	COIFA AMORTECEDOR TZ CARGO 1622	UN	10,00	48,20	482,00
205	6-01-1514	COIFA DA RODA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	22,25	22,25
206	6-01-3356	COIFA DA RODA L200 OUTDOOR	UN	2,00	34,24	68,48
207	6-01-3418	COIFA DO AMORTECEDOR GOL ESPECIAL	UN	4,00	15,15	60,60
208	6-01-1515	COIFA DO CAMBIO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	22,61	22,61
209	6-01-3357	COIFA DO CAMBIO L200 OUTDOOR	UN	1,00	36,40	36,40
210	6-01-3249	COIFA DO EIXO DA TRACAO LADO CAMBIO RANGER 3.0	UN	4,00	55,51	222,04
211	6-01-3250	COIFA DO EIXO DA TRACAO LADO RODA RANGER 3.0	UN	4,00	65,74	262,96
212	6-01-0512	COIFA EIXO TZ KOMBI FLEX	UN	4,00	17,40	69,60
213	6-01-3267	COLA JUNTA MOTOR FORD 14000	UN	1,00	9,50	9,50
214	6-01-3268	COLA ULTRA COOPER PRETA FORD 14000	UN	1,00	16,13	16,13
215	6-01-2035	COMANDO DE VALVULA STD CARGO	UN	4,00	280,00	1.120,00
216	6-01-3191	COMANDO DE VALVULA STD CARGO 1419	UN	4,00	2.095,50	8.382,00
217	6-01-3323	COMPRESSOR DE AR CAMINHAO 24220	UN	1,00	1.725,00	1.725,00
218	6-01-1467	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO UNO WAY FLEX	UN	1,00	1.180,00	1.180,00
219	6-01-1516	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	1.612,50	1.612,50
220	6-01-3358	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
221	6-01-3251	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RANGER 3.0	UN	1,00	2.443,33	2.443,33
222	6-01-1273	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRA AGRALE 8500	UN	1,00	808,00	808,00
223	6-01-0129	COROA DA TOYOTA BAND.	UN	1,00	670,60	670,60
224	6-01-1264	COROA DO DIFERENCIAL AGRALE 8500	UN	1,00	814,00	814,00
225	6-01-1517	COROA DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	1.492,75	1.492,75
226	6-01-3359	COROA DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,00	1.555,00	1.555,00
227	6-01-3308	COROA DO DIFERENCIAL MAN ELETRONICO	UN	6,00	2.592,25	15.553,50
228	6-01-2054	COROA PINHAO DIF 23145 7X37 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	3,00	2.290,89	6.872,67
229	6-01-0351	COROA PINHAO DIFERENCIAL VAN SPRINTER MB	UN	1,00	1.940,00	1.940,00
230	6-01-0352	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER MB	UN	1,00	59,60	59,60
231	6-01-0196	CORREIA ALTERNADOR UNO WAY FLEX	UN	5,00	39,60	198,00
232	6-01-0353	CORREIA AR CONDICIONADO SPRINTER MB	UN	1,00	52,55	52,55
233	6-01-0291	CORREIA B-48 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	27,55	82,65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

234	6-01-0292	CORREIA DA HELICE DO RADIADOR ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	43,60	130,80
235	6-01-2159	CORREIA DENTADA L200 4 X 4	UN	1,00	110,30	110,30
236	6-01-0578	CORREIA DENTADA AMBULANCIA S-10	UN	2,00	145,35	290,70
237	6-01-3419	CORREIA DENTADA GOL ESPECIAL	UN	2,00	65,22	130,44
238	6-01-0513	CORREIA DENTADA KOMBI FLEX	UN	2,00	105,55	211,10
239	6-01-3360	CORREIA DENTADA L200 OUTDOOR	UN	1,00	189,93	189,93
240	6-01-0197	CORREIA DENTADA UNO WAY FLEX	UN	5,00	59,28	296,40
241	6-01-0579	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA S-10	UN	2,00	70,10	140,20
242	6-01-1338	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,00	101,60	101,60
243	6-01-2056	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,00	89,39	178,78
244	6-01-3420	CORREIA DO ALTERNADOR GOL ESPECIAL	UN	2,00	51,85	103,70
245	6-01-0514	CORREIA DO ALTERNADOR KOMBI FLEX	UN	2,00	38,62	77,24
246	6-01-3361	CORREIA DO ALTERNADOR L200 OUTDOOR	UN	2,00	70,35	140,70
247	6-01-1301	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS LO 812	UN	1,00	88,85	88,85
248	6-01-1397	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE	UN	4,00	116,82	467,28
249	6-01-0293	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	45,35	136,05
250	6-01-2055	CORREIA DO RADIADOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,00	91,49	182,98
251	6-01-3300	CORREIA DO RADIADOR MAN ELETRONICO	UN	9,00	83,12	748,08
252	6-01-0515	COXIM AMORTECEDOR DT KOMBI FLEX	UN	4,00	45,43	181,72
253	6-01-0580	COXIM CAMBIO AMBULANCIA S-10	UN	4,00	139,01	556,04
254	6-01-0198	COXIM CAMBIO UNO WAY FLEX	UN	6,00	76,25	457,50
255	6-01-3421	COXIM DO AMORTECEDOR DT GOL ESPECIAL	UN	4,00	62,03	248,12
256	6-01-3362	COXIM DO CAMBIO L200 OUTDOOR	UN	2,00	145,15	290,30
257	6-01-1316	COXIM DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	95,33	190,66
258	6-01-1490	COXIM DO ESCAPAMENTO KOMBI FLEX	UN	8,00	9,37	74,96
259	6-01-3422	COXIM DO ESCAPAMENTO GOL ESPECIAL	UN	12,00	15,58	186,96
260	6-01-2057	COXIM DO MOTOR E CAMBIO TZ CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	75,34	301,36
261	6-01-0581	COXIM DO MOTOR LATERAL DIR AMBULANCIA S-10	UN	3,00	106,95	320,85
262	6-01-3363	COXIM DO MOTOR LATERAL DT L200 OUTDOOR	UN	2,00	115,10	230,20
263	6-01-0582	COXIM DO MOTOR LATERAL ESQ. AMBULANCIA S-10	UN	3,00	118,20	354,60
264	6-01-3364	COXIM DO MOTOR LATERAL ESQUERDO L200 OUTDOOR	UN	2,00	115,20	230,40
265	6-01-0583	CRUZETA CARDAN AMBULANCIA S-10	UN	2,00	75,08	150,16
266	6-01-3192	CRUZETA CARDAN CARGO 1419	UN	2,00	169,00	338,00
267	6-01-0084	CRUZETA CARDAN CARGO 1622	UN	2,00	169,25	338,50
268	6-01-0008	CRUZETA CARDAN FORD 14000	UN	2,00	98,10	196,20
269	6-01-0354	CRUZETA CARDAN SPRINTER MB	UN	1,00	82,27	82,27
270	6-01-2041	CRUZETA CARDAN TOYOTA BAND	UN	6,00	66,93	401,58
271	6-01-1250	CRUZETA DO CARDAN AGRALE 8500	UN	2,00	106,95	213,90
272	6-01-2058	CRUZETA DO CARDAN CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	210,50	842,00
273	6-01-3365	CRUZETA DO CARDAN L200 OUTDOOR	UN	2,00	73,90	147,80
274	6-01-3314	CRUZETA DO CARDAN MAN ELETRONICO	UN	18,00	150,28	2.705,04
275	6-01-1323	CRUZETA DO CARDAN MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	145,15	290,30
276	6-01-1398	CRUZETA DO CARDAN VOLARE	UN	16,00	84,59	1.353,44
277	6-01-0294	CRUZETA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	111,25	333,75
278	6-01-0085	CUBO CAMBIO 1 RE CARGO 1622	UN	1,00	285,90	285,90
279	6-01-3193	CUBO CAMBIO 1A A RE CARGO 1419	UN	1,00	342,50	342,50
280	6-01-3194	CUBO CAMBIO 2A E 3A CARGO 1419	UN	2,00	398,00	796,00
281	6-01-0086	CUBO CAMBIO 2A E 3A CARGO 1622	UN	2,00	315,75	631,50
282	6-01-3269	CUBO CAMBIO 4 FORD 14000	UN	1,00	486,10	486,10
283	6-01-3252	CUBO DIANTEIRO DA RODA RANGER 3.0	UN	2,00	707,33	1.414,66
284	6-01-3325	CUBO TZ DA RODA CAMINHAO 24220	UN	2,00	506,00	1.012,00
285	6-01-0240	CUICA DE FREIO DO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	10,00	264,04	2.640,40
286	6-01-1251	CUICAO DE FREIO 16X24 AGRALE 8500	UN	2,00	316,95	633,90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

287	6-01-2059	CUICAO DE FREIO 30 X 30 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	8,00	196,61	1.572,88
288	6-01-1331	CUICAO DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	289,10	578,20
289	6-01-1399	CUICAO DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	8,00	307,25	2.458,00
290	6-01-3297	CUICAO DE FREIO ESTACIONARIO MAN ELETRONICO	UN	18,00	184,45	3.320,10
291	6-01-1247	CUICAO DE FREIO TRASEIRO MAN ELETRONICO	UN	12,00	255,25	3.063,00
292	6-01-2110	CUICAO DO FREIO 30 X 30 FORD F14000	UN	2,00	189,00	378,00
293	6-01-1279	CUICAO DO FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,00	140,00	560,00
294	6-01-3366	DISCO DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	2,00	352,62	705,24
295	6-01-1441	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO	UN	2,00	322,25	644,50
296	6-01-1286	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	196,25	392,50
297	6-01-3253	DISCO DE FREIO RANGER 3.0	UN	2,00	187,36	374,72
298	6-01-0355	DISCO DE FREIO SPRINTER MB	UN	2,00	209,00	418,00
299	6-01-0131	DISCO DE FREIO TOYOTA BAND	UN	2,00	132,78	265,56
300	6-01-1442	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO	UN	2,00	459,25	918,50
301	6-01-1287	DISCO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	209,40	418,80
302	6-01-2160	DISCO DO FREIO DT L200 4 X 4	UN	2,00	144,50	289,00
303	6-01-1473	DISCO DO FREIO TRASEIRO VAN SPRINTER MB	UN	2,00	153,20	306,40
304	6-01-0585	DISCO EMBREAGEM AMBULANCIA S-10	UN	2,00	335,25	670,50
305	6-01-2134	EIXO ENGRENAGEM RE CAMBIO CI 450 FORD F1400	UN	1,00	303,00	303,00
306	6-01-2112	EIXO ENTALHADO CAMBIO F1400 FORD F14000	UN	1,00	1.178,50	1.178,50
307	6-01-2113	EIXO PILOTO CAMBIO 10 DENTES FORD F14000	UN	1,00	738,00	738,00
308	6-01-3195	EIXO PILOTO CAMBIO CARGO 1419	UN	2,00	645,00	1.290,00
309	6-01-0087	EIXO PILOTO CAMBIO CARGO 1622	UN	2,00	804,05	1.608,10
310	6-01-3326	EIXO PILOTO CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,00	597,08	1.194,16
311	6-01-1424	EIXO PILOTO VOLARE	UN	2,00	481,40	962,80
312	6-01-3327	EIXO PRIMARIO CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,00	1.185,50	2.371,00
313	6-01-1423	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO VOLARE	UN	2,00	1.049,75	2.099,50
314	6-01-3328	EIXO SECUNDARIO DO CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,00	1.259,00	2.518,00
315	6-01-1560	EMBORRACHAMENTO DE SUSPENSÃO GOL ESPECIAL	UN	2,00	126,25	252,50
316	6-01-0518	EMBREAGEM COMPLETA KOMBI FLEX	UN	1,00	597,52	597,52
317	6-01-3423	EMBREAGEM GOL ESPECIAL	UN	2,00	425,25	850,50
318	6-01-3367	EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	1,00	757,87	757,87
319	6-01-3292	EMBREAGEM S10 ROTAM	UN	2,00	997,75	1.995,50
320	6-01-2060	EMBUCHAMENTO DO EIXO DT COMPLETO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,00	502,00	1.004,00
321	6-01-0295	EMBUCHAMENTO DT COMPL ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	251,35	754,05
322	6-01-3196	ENGRENAGEM 1 39 DENTES CARGO 1419	UN	2,00	830,00	1.660,00
323	6-01-0088	ENGRENAGEM 1 39 DENTES CARGO 1622	UN	2,00	662,50	1.325,00
324	6-01-0089	ENGRENAGEM 1 CARGO	UN	4,00	621,70	2.486,80
325	6-01-0356	ENGRENAGEM 2ª MARCHA MB	UN	1,00	410,20	410,20
326	6-01-3198	ENGRENAGEM 3 CARGO 1419	UN	2,00	544,50	1.089,00
327	6-01-0090	ENGRENAGEM 3 CARGO 1622	UN	2,00	606,50	1.213,00
328	6-01-3271	ENGRENAGEM 3A FORD 14000	UN	1,00	501,00	501,00
329	6-01-3272	ENGRENAGEM 4 FORD 14000	UN	1,00	513,15	513,15
330	6-01-3273	ENGRENAGEM 4A FIXA FORD 14000	UN	1,00	403,00	403,00
331	6-01-3199	ENGRENAGEM 5 CARGO 1419	UN	2,00	685,50	1.371,00
332	6-01-0091	ENGRENAGEM 5 CARGO 1622	UN	2,00	754,10	1.508,20
333	6-01-3329	ENGRENAGEM DA 1ª MACHA CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,00	906,50	1.813,00
334	6-01-3165	ENGRENAGEM DA 1ª MACHA TOYOTA BAND	UN	1,00	470,77	470,77
335	6-01-1425	ENGRENAGEM DA 1ª VOLARE	UN	2,00	582,85	1.165,70
336	6-01-3166	ENGRENAGEM DA 2ª MACHA TOYOTA BAND	UN	1,00	413,20	413,20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

337	6-01-1426	ENGRENAGEM DA 2ª VOLARE	UN	2,00	610,78	1.221,56
338	6-01-2185	ENGRENAGEM DA 3ª TOYOTA BAND.	UN	1,00	371,47	371,47
339	6-01-1427	ENGRENAGEM DA 3ª VOLARE	UN	2,00	656,50	1.313,00
340	6-01-2184	ENGRENAGEM DA 4ª MACHA TOYOTA BAND.	UN	1,00	481,53	481,53
341	6-01-1428	ENGRENAGEM DA 4ª VOLARE	UN	2,00	503,15	1.006,30
342	6-01-3167	ENGRENAGEM DA 5ª MACHA TOYOTA BAND	UN	1,00	414,07	414,07
343	6-01-2036	ENGRENAGEM DA RE CARGO	UN	2,00	911,25	1.822,50
344	6-01-3330	ENGRENAGEM DA RÉ MACHA CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,00	570,60	1.141,20
345	6-01-2114	ENGRENAGEM IA CI 450 FORD F1400	UN	1,00	570,00	570,00
346	6-01-2115	ENGRENAGEM IA/RE FORD F1400	UN	1,00	451,00	451,00
347	6-01-3200	ENGRENAGEM RE CARGO 1419	UN	2,00	318,00	636,00
348	6-01-3274	ENGRENAGEM RE LOUCA FORD 14000	UN	1,00	451,50	451,50
349	6-01-1519	ESCAPAMENTO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	570,00	570,00
350	6-01-3254	ESCAPAMENTO COMPLETO RANGER 3.0	UN	1,00	1.330,33	1.330,33
351	6-01-3424	ESCAPAMENTO GOL ESPECIAL	UN	2,00	347,60	695,20
352	6-01-0519	ESCAPAMENTO KOMBI FLEX	UN	1,00	338,25	338,25
353	6-01-3368	ESCAPAMENTO L200 OUTDOOR	UN	1,00	622,50	622,50
354	6-01-2061	ESPIGA DO CARDAN CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,00	348,50	697,00
355	6-01-1520	FAROL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,00	305,10	610,20
356	6-01-2997	FAROL COMPLETO L200 OUTDOOR UTILITARIOS	UN	2,00	325,53	651,06
357	6-01-1561	FAROL LATERAL DIREITO GOL ESPECIAL	UN	2,00	153,68	307,36
358	6-01-1492	FAROL LATERAL DIREITO KOMBI FLEX	UN	1,00	119,20	119,20
359	6-01-1562	FAROL LATERAL ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	2,00	154,33	308,66
360	6-01-1493	FAROL LATERAL ESQUERDO KOMBI FLEX	UN	1,00	125,25	125,25
361	6-01-3425	FECHADURA DO CAPO GOL ESPECIAL	UN	1,00	97,25	97,25
362	6-01-3370	FECHADURA DO CAPO L200 OUTDOOR	UN	1,00	154,99	154,99
363	6-01-0586	FECHADURA DO CAPU AMBULANCIA S-10	UN	1,00	187,60	187,60
364	6-01-0520	FECHADURA DO CAPU KOMBI FLEX	UN	1,00	71,90	71,90
365	6-01-3371	FECHADURA LATERAL DA PORTA L200 OUTDOOR	UN	1,00	128,75	128,75
366	6-01-3426	FECHADURA LATERAL GOL ESPECIAL	UN	2,00	82,27	164,54
367	6-01-0521	FECHADURA LATERAL KOMBI FLEX	UN	1,00	81,75	81,75
368	6-01-0587	FECHADURA LATERAL PORTA AMBULANCIA S-10	UN	2,00	101,75	203,50
369	6-01-0522	FECHADURA TAMPA TZ KOMBI FLEX	UN	1,00	112,50	112,50
370	6-01-3427	FECHADURA TAMPA TZ GOL ESPECIAL	UN	1,00	90,20	90,20
371	6-01-0137	FEIXE DE MOLA TRAZEIRA TOYOTA BAND	UN	1,00	677,20	677,20
372	6-01-0138	FEIXE DE MOLAS DT TOYOTA BAND	UN	1,00	557,30	557,30
373	6-01-0199	FEIXO DE MOLA TZ UNO WAY FLEX	UN	5,00	285,00	1.425,00
374	6-01-1252	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO AGRALE 8500	UN	2,00	99,45	198,90
375	6-01-0241	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	47,31	378,48
376	6-01-2062	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	8,00	62,27	498,16
377	6-01-2063	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO RACOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	61,30	245,20
378	6-01-1474	FILTRO COMBUSTIVEL VAN SPRINTER MB	UN	2,00	54,00	108,00
379	6-01-2064	FILTRO DE AGUA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	72,16	288,64
380	6-01-2161	FILTRO DE AR L200 4 X 4	UN	1,00	62,75	62,75
381	6-01-0557	FILTRO DE AR UNO WAY FLEX	UN	4,00	61,10	244,40
382	6-01-1253	FILTRO DE AR EXTERNO AGRALE 8500	UN	2,00	117,99	235,98
383	6-01-2065	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	133,81	535,24
384	6-01-0019	FILTRO DE AR EXTERNO FORD 14000	UN	2,00	130,25	260,50
385	6-01-1246	FILTRO DE AR EXTERNO MAN ELETRONICO	UN	18,00	151,33	2.723,94
386	6-01-1280	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,00	131,20	524,80
387	6-01-0242	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	215,00	1.720,00
388	6-01-1609	FILTRO DE AR EXTERNO TOYOTA BAND.	UN	4,00	75,18	300,72
389	6-01-1254	FILTRO DE AR INTERNO AGRALE 8500	UN	2,00	88,17	176,34
390	6-01-2066	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	62,00	248,00
391	6-01-0020	FILTRO DE AR INTERNO FORD 14000	UN	2,00	83,45	166,90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

392	6-01-1245	FILTRO DE AR INTERNO MAN ELETRONICO	UN	18,00	123,83	2.228,94
393	6-01-0225	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,00	128,35	256,70
394	6-01-1281	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,00	95,27	381,08
395	6-01-0243	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	188,00	1.504,00
396	6-01-1610	FILTRO DE AR INTERNO TOYOTA BAND.	UN	4,00	57,20	228,80
397	6-01-0525	FILTRO DE AR KOMBI FLEX	UN	6,00	42,20	253,20
398	6-01-3255	FILTRO DE AR RANGER 3.0	UN	2,00	83,32	166,64
399	6-01-1475	FILTRO DE AR VAN SPRINTER MB	UN	2,00	73,70	147,40
400	6-01-2162	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 4 X 4	UN	2,00	46,80	93,60
401	6-01-0589	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA S-10	UN	8,00	65,18	521,44
402	6-01-0021	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD 14000	UN	2,00	15,90	31,80
403	6-01-3372	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR	UN	6,00	57,24	343,44
404	6-01-1243	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAN ELETRONICO	UN	18,00	70,20	1.263,60
405	6-01-1255	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR AGRALE 8500	UN	2,00	103,60	207,20
406	6-01-3256	FILTRO DE COMBUSTIVEL RANGER 3.0	UN	2,00	130,62	261,24
407	4-01-0691	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA	UN	4,00	44,13	176,52
408	4-01-0693	FILTRO DE MOTOR UNO WAY FLEX	UN	4,00	28,00	112,00
409	6-01-3373	FILTRO DE OLEO DO MOTOR L200 OUTDOOR	UN	6,00	62,70	376,20
410	6-01-1244	FILTRO DE OLEO DO MOTOR MAN ELETRONICO	UN	18,00	132,50	2.385,00
411	6-01-3257	FILTRO DE OLEO DO MOTOR RANGER 3.0	UN	2,00	60,43	120,86
412	6-01-2116	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FORD F1400	UN	2,00	45,35	90,70
413	6-01-2163	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 4 X 4	UN	2,00	48,08	96,16
414	6-01-1611	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TOYOTA BAND.	UN	4,00	44,18	176,72
415	6-01-1470	FILTRO DO AR CONDICIONADO UNO WAY FLEX	UN	1,00	61,10	61,10
416	6-01-1325	FILTRO DO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	110,24	220,48
417	6-01-1282	FILTRO DO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	58,00	116,00
418	6-01-3160	FILTRO DO MOTOR LUBRIFICANTE MICRO 8120	UN	2,00	55,85	111,70
419	6-01-0226	FILTRO DO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,00	70,20	140,40
420	6-01-0913	FILTRO LUB VAN 312D DPRITER	UN	2,00	38,20	76,40
421	6-01-1256	FILTRO LUBRIFICANTE AGRALE 8500	UN	2,00	54,15	108,30
422	6-01-2067	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,00	91,00	364,00
423	6-01-1288	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS LO 812	UN	2,00	55,85	111,70
424	6-01-0244	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	40,59	324,72
425	6-01-1563	FILTROS DE AR GOL ESPECIAL	UN	6,00	34,72	208,32
426	6-01-1564	FILTROS DE OLEO GOL ESPECIAL	UN	6,00	20,57	123,42
427	6-01-1521	FILTROS DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	8,00	70,10	560,80
428	6-01-1495	FILTROS DE OLEO KOMBI FLEX	UN	6,00	20,56	123,36
429	6-01-3201	FLANGE DO CARDAN CARGO 1419	UN	2,00	233,00	466,00
430	6-01-0093	FLANGE DO CARDAN CARGO 1622	UN	2,00	302,50	605,00
431	6-01-0296	FLANGE DO CARDAN ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	153,37	460,11
432	6-01-0591	FLEXIVEL DE EMBREAGEM AMBULANCIA S-10	UN	1,00	192,60	192,60
433	6-01-3374	FLEXIVEL DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	1,00	201,90	201,90
434	6-01-2117	FLEXIVEL DE FREIO DT FORD F1400	UN	2,00	38,10	76,20
435	6-01-0592	FLEXIVEL DE FREIO DT AMBULANCIA S-10	UN	2,00	50,35	100,70
436	6-01-3375	FLEXIVEL DE FREIO DT L200 OUTDOOR	UN	2,00	40,48	80,96
437	6-01-0200	FLEXIVEL DE FREIO UNO WAY FLEX	UN	6,00	38,15	228,90
438	6-01-3202	GARFO CARDAN CARGO 1419	UN	2,00	221,81	443,62
439	6-01-0094	GARFO CARDAN CARGO 1622	UN	2,00	279,00	558,00
440	6-01-1436	GARFO DA SAIDA DO CAMBIO VOLARE	UN	4,00	232,20	928,80
441	6-01-1435	GARFO DO DIFERENCIAL VOLARE	UN	4,00	324,75	1.299,00
442	6-01-0297	GRAMPO DE MOLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,00	35,65	356,50
443	6-01-2164	GRAMPO MOLEJO TZ L200 4 X 4	UN	4,00	17,59	70,36
444	6-01-2068	HELICE DO RADIADOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,00	311,50	623,00
445	6-01-3302	HELICE DO RADIADOR MAN ELETRONICO	UN	9,00	290,13	2.611,17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

446	6-01-0245	HELICE DO RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,00	137,27	549,08
447	6-01-0359	HELICE RADIADOR VAN SPRINTER MB	UN	1,00	191,60	191,60
448	6-01-2165	HIDROVACO DO FREIO L200 4 X 4	UN	1,00	529,10	529,10
449	6-01-3258	HOMOCINETICA DA TRACAO RANGER 3.0	UN	2,00	841,16	1.682,32
450	6-01-0201	HOMOCINETICA UNO WAY FLEX	UN	6,00	138,25	829,50
451	6-01-3331	INTERCLIMA CAMINHAO 24220	UN	2,00	964,50	1.929,00
452	6-01-1330	JOGO BORRACHA DO MOLEJO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,00	122,22	122,22
453	6-01-1329	JOGO BORRACHA DO MOLEJO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,00	155,70	155,70
454	6-01-3168	JOGO DE ANEL SINCRONIZADOR TOYOTA BAND	UN	4,00	478,33	1.913,32
455	6-01-0593	JOGO DE BICOS AMBULANCIA S-10	UN	1,00	527,50	527,50
456	6-01-1320	JOGO DE BORRACHA DIANTEIRA MICRO LO 812	UN	2,00	222,10	444,20
457	6-01-1401	JOGO DE BORRACHA DO MOLEJO DIANTEIRO VOLARE	UN	8,00	175,00	1.400,00
458	6-01-1402	JOGO DE BORRACHA DO MOLEJO TRASEIRO VOLARE	UN	8,00	210,00	1.680,00
459	6-01-1450	JOGO DE BORRACHA MOLEJO TRASEIRO IVECO	UN	1,00	111,93	111,93
460	6-01-1289	JOGO DE BORRACHA TRASEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	184,00	368,00
461	6-01-0559	JOGO DE CABO DE VELA UNO FLEX	UN	5,00	108,53	542,65
462	6-01-2069	JOGO DE CAIXA SAT DIF 240 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	3,00	815,00	2.445,00
463	4-01-0731	JOGO DE CINCRONIZADOR DO CAMBIO SPRINTER MB	UN	1,00	64,00	64,00
464	6-01-1291	JOGO DE EMBUCHAMENTO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	352,65	352,65
465	6-01-1403	JOGO DE EMBUCHAMENTO VOLARE	UN	4,00	239,17	956,68
466	6-01-1314	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	43,85	43,85
467	6-01-1635	JOGO DE LONA TOYOTA BAND	UN	2,00	49,40	98,80
468	6-01-0165	JOGO DE LONA DE FREIO CAMINHAO BASCULANTE	UN	5,00	208,00	1.040,00
469	6-01-3275	JOGO DE LONA DE FREIO FORD 14000	UN	1,00	178,95	178,95
470	6-01-3173	JOGO DE LONA DE FREIO TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	178,90	536,70
471	6-01-0202	JOGO DE LONA DE FREIO TZ UNO WAY FLEX	UN	6,00	64,00	384,00
472	6-01-0272	JOGO DE LONA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	196,90	393,80
473	6-01-0248	JOGO DE LONA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	6,00	163,54	981,24
474	6-01-3172	JOGO DE LONA FREIO DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	185,35	556,05
475	6-01-1257	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO AGRALE 8500	UN	1,00	185,95	185,95
476	6-01-0249	JOGO DE LONA TRAZEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	137,22	1.097,76
477	6-01-2166	JOGO DE PASTILHA L200 4 X 4	UN	2,00	99,06	198,12
478	6-01-3664	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DA RANGER 3.0	UN	2,00	125,31	250,62
479	6-01-0203	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DT UNO WAY FLEX	UN	6,00	68,45	410,70
480	6-01-1443	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA IVECO	UN	2,00	99,00	198,00
481	6-01-1321	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	124,17	248,34
482	6-01-1638	JOGO DE PASTILHA TOYOTA BAND	UN	4,00	88,68	354,72
483	6-01-1444	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA IVECO	UN	4,00	310,35	1.241,40
484	6-01-1293	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	139,22	278,44
485	6-01-2167	JOGO DE SAPATA DO FREIO L200 4 X 4	UN	2,00	150,84	301,68
486	6-01-3260	JOGO DE SAPATA DO FREIO TZ RANGER 3.0	UN	2,00	161,43	322,86
487	6-01-3296	JOGO LONA DE FREIO 1X MAN ELETRONICO	UN	18,00	221,50	3.987,00
488	6-01-1478	JOGO PASTILHA TRASEIRO VAN SPRINTER MB	UN	2,00	94,25	188,50
489	6-01-0362	JOGO PASTILHAS DE FREIO DT SPRINTER MB	UN	2,00	88,35	176,70
490	6-01-2071	JOGO SERVO EMBREAGEM MB 1935/2635	UN	3,00	822,00	2.466,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

		CAMINHAO BASC. VW 24220				
491	6-01-0300	JUMELO ONIBUS 1313 E 1513	UN	4,00	73,30	293,20
492	6-01-0028	JUNTA CAMBIO 6 MARCHA	UN	1,00	110,58	110,58
493	6-01-0561	JUNTA DE CABEÇOTE UNO WAY FLEX	UN	4,00	111,27	445,08
494	6-01-0363	JUNTA DO CABEÇOTE SPRINTER MB	UN	1,00	456,50	456,50
495	6-01-0204	JUNTA DO CABEÇOTE UNO WAY FLEX	UN	1,00	111,27	111,27
496	6-01-1570	JUNTA HOMOCINETICA DIANT LATERAL ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	2,00	144,03	288,06
497	6-01-0529	JUNTA HOMOCINETICA KOMBI FLEX	UN	4,00	171,92	687,68
498	6-01-1569	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO GOL ESPECIAL	UN	2,00	150,70	301,40
499	6-01-2118	KIT CAIXA SATELITE FORD F1400	UN	1,00	1.358,00	1.358,00
500	6-01-1263	KIT CAIXA SATELITE AGRALE 8500	UN	1,00	910,00	910,00
501	6-01-3203	KIT CAIXA SATELITE CARGO 1419	UN	2,00	2.136,20	4.272,40
502	6-01-0095	KIT CAIXA SATELITE CARGO 1622	UN	2,00	850,00	1.700,00
503	6-01-2072	KIT COXIM DA CABINE CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	8,00	279,45	2.235,60
504	6-01-3298	KIT DE EMBREAGEM MAN ELETRONICO	UN	9,00	1.670,00	15.030,00
505	6-01-1326	KIT DE EMBREAGEM MICRO ONIBUS VW 8120	UN	3,00	1.480,78	4.442,34
506	6-01-3261	KIT DE EMBREAGEM RANGER 3.0	UN	1,00	2.243,33	2.243,33
507	6-01-2073	KIT DE EMBUCHAMENTO DO S CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	12,00	69,54	834,48
508	6-01-3315	KIT DE LUVA E ESPIGA DO CARDAN	UN	6,00	317,36	1.904,16
509	6-01-1445	KIT EMBREAGEM IVECO	UN	1,00	1.774,75	1.774,75
510	6-01-1262	KIT EMBREAGEM AGRALE 8500	UN	1,00	1.410,00	1.410,00
511	6-01-2168	KIT EMBREAGEM COMPLETO L200 4 X 4	UN	1,00	833,00	833,00
512	6-01-2074	KIT EMBREAGEM DUPLA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	3,00	2.290,00	6.870,00
513	6-01-0029	KIT EMBREAGEM FORD 14000	UN	1,00	1.670,60	1.670,60
514	6-01-0251	KIT EMBREAGEM ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	1.087,75	3.263,25
515	6-01-0364	KIT EMBREAGEM SPRINTER MB	UN	1,00	1.140,00	1.140,00
516	6-01-1640	KIT EMBREAGEM TOYOTA BAND	UN	1,00	1.139,33	1.139,33
517	6-01-0205	KIT EMBREAGEM UNO WAY FLEX	UN	6,00	535,90	3.215,40
518	6-01-1404	KIT EMBREAGEM VOLARE	UN	4,00	1.270,25	5.081,00
519	6-01-3661	KIT LUVA CARDAN CAMINHAO CARGO 1622 MOTOR CUMIMS	Kit	3,00	685,50	2.056,50
520	6-01-3204	KIT LUVA CARDAN CARGO 1419	UN	3,00	340,00	1.020,00
521	6-01-0301	KIT MOTOR 1313 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	897,75	2.693,25
522	6-01-1646	KIT MOTOR 14 B TOYOTA BAND	UN	4,00	1.707,18	6.828,72
523	6-01-3277	KIT MOTOR MWM 229 FORD 14000	UN	1,00	739,10	739,10
524	6-01-3205	KIT MOTOR MWM CARGO 1419	UN	2,00	400,00	800,00
525	6-01-0097	KIT MOTOR MWM CARGO 1622	UN	2,00	487,00	974,00
526	6-01-2075	KIT REBITE ALUMINIO 10 X 14 CAMINHAO BASC VW 24220	UN	7,00	18,00	126,00
527	6-01-1446	KIT REPARO DE PINCA DO FREIO IVECO	UN	2,00	420,50	841,00
528	6-01-3376	LAMPADA DE FAROL 12 W L200 OUTDOOR	UN	4,00	31,25	125,00
529	6-01-1565	LAMPADA DE FAROL 12W GOL ESPECIAL	UN	6,00	19,02	114,12
530	6-01-1523	LAMPADA DE FAROL 12W AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	6,00	22,75	136,50
531	6-01-1496	LAMPADA DE FAROL 12W KOMBI FLEX	UN	6,00	16,50	99,00
532	6-01-1566	LAMPADA MEIA LUZ 12W GOL ESPECIAL	UN	10,00	18,87	188,70
533	6-01-1524	LAMPADA MEIA LUZ 12W AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	10,00	21,77	217,70
534	6-01-1497	LAMPADA MEIA LUZ 12W KOMBI FLEX	UN	6,00	18,00	108,00
535	6-01-3377	LAMPADA MEIA LUZ 12W L200 OUTDOOR	UN	4,00	24,00	96,00
536	6-01-1522	LANTERNA DIANTEIRA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,00	65,25	130,50
537	6-01-1567	LANTERNA DIANTEIRA GOL ESPECIAL	UN	2,00	59,20	118,40
538	6-01-0530	LANTERNA DIANTEIRA KOMBI FLEX	UN	2,00	63,63	127,26
539	6-01-3378	LANTERNA DIANTEIRA L200 OUTDOOR	UN	2,00	104,25	208,50
540	6-01-1525	LANTERNA TRASEIRA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,00	149,25	298,50
541	6-01-1568	LANTERNA TRASEIRA GOL ESPECIAL	UN	2,00	102,35	204,70
542	6-01-0531	LANTERNA TRASEIRA KOMBI FLEX	UN	2,00	131,68	263,36
543	6-01-3379	LANTERNA TZ L200 OUTDOOR	UN	2,00	135,00	270,00
544	6-01-3380	LIMPEZA DOS BICOS L200 OUTDOOR	UN	1,00	83,00	83,00
545	6-01-1527	LONA DE FREIO TRASEIRA AMBULANCIA S10	UN	4,00	111,08	444,32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

		ROTAM				
546	6-01-3381	LONA DE FREIO TZ L200 OUTDOOR	UN	1,00	168,90	168,90
547	6-01-2076	LONA FREIO DIANT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	198,50	794,00
548	6-01-2077	LONA FREIO TRASEIRO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	201,50	806,00
549	6-01-1498	LONA FREIO TRAZ KOMBI FLEX	UN	2,00	36,52	73,04
550	6-01-0603	LUVA CARDAN AMBULANCIA S-10	UN	1,00	131,63	131,63
551	6-01-0302	LUVA CARDAN ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	149,68	449,04
552	6-01-1643	LUVA DO CARDAN TOYOTA BAND	UN	4,00	179,40	717,60
553	6-01-2078	LUVA DO CARDAN CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,00	174,00	348,00
554	6-01-3382	LUVA DO CARDAN L200 OUTDOOR	UN	1,00	200,20	200,20
555	6-01-1433	LUVA DO CARDAN VOLARE	UN	4,00	175,13	700,52
556	6-01-3383	MANGA DE EIXO CURTA L200 OUTDOOR	UN	1,00	589,00	589,00
557	6-01-3294	MANGA DE EIXO CURTA S10 ROTAM	UN	1,00	720,40	720,40
558	6-01-1529	MANGA DE EIXO LONGA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	732,10	732,10
559	6-01-3384	MANGA DE EIXO LONGA L200 OUTDOOR	UN	1,00	604,47	604,47
560	6-01-1530	MANGUEIRA DE AGUA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,00	87,90	263,70
561	6-01-3385	MANGUEIRA DE AGUA L200 OUTDOOR	UN	2,00	75,50	151,00
562	6-01-0303	MANGUEIRA DE FREIO DE AR ONIBUS 1313 E 1513	UN	5,00	56,65	283,25
563	6-01-3428	MANGUEIRA DO RADIADOR GOL ESPECIAL	UN	4,00	44,85	179,40
564	6-01-1531	MANGUEIRA INFERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,00	64,88	194,64
565	6-01-3386	MANGUEIRA INFERIOR L200 OUTDOOR	UN	2,00	96,92	193,84
566	6-01-0532	MANGUEIRA RADIADOR KOMBI FLEX	UN	2,00	56,68	113,36
567	6-01-1532	MANGUEIRA SUPERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,00	69,43	208,29
568	6-01-3387	MANGUEIRA SUPERIOR L200 OUTDOOR	UN	2,00	95,22	190,44
569	6-01-2079	MESA DO CAMBIO COMPLETA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	1,00	820,98	820,98
570	6-01-3206	MOLA 1 DT CARGO 1419	UN	2,00	289,36	578,72
571	6-01-0098	MOLA 1 DT CARGO 1622	UN	2,00	247,60	495,20
572	6-01-3207	MOLA 2 DT CARGO 1419	UN	2,00	253,03	506,06
573	6-01-0099	MOLA 2 DT CARGO 1622	UN	2,00	219,50	439,00
574	6-01-3208	MOLA 2 DT DOIS CARGO 1419	UN	3,00	233,12	699,36
575	6-01-0100	MOLA 2 DT DOIS CARGO 1622	UN	3,00	219,08	657,24
576	6-01-3209	MOLA 2 TZ CARGO 1419	UN	3,00	230,50	691,50
577	6-01-0101	MOLA 2 TZ CARGO 1622	UN	3,00	194,50	583,50
578	6-01-3210	MOLA 3 TZ CARGO 1419	UN	2,00	214,50	429,00
579	6-01-0102	MOLA 3 TZ CARGO 1622	UN	2,00	193,60	387,20
580	6-01-3332	MOLA 3º DO MOLEJO DT CAMINHAO 24220	UN	4,00	177,00	708,00
581	6-01-3333	MOLA 3º DO MOLEJO TZ CAMINHAO 24220	UN	4,00	153,00	612,00
582	6-01-3211	MOLA 4 DT CARGO 1419	UN	2,00	174,36	348,72
583	6-01-0103	MOLA 4 DT CARGO 1622	UN	2,00	179,05	358,10
584	6-01-0562	MOLA ASPIRAL UNO WAY FLEX	UN	6,00	103,94	623,64
585	6-01-0252	MOLA DIANTEIRA 2ª MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,00	602,50	2.410,00
586	6-01-2104	MOLA DIANTEIRA 2º FORD F14000	UN	2,00	202,40	404,80
587	6-01-0253	MOLA DIANTEIRA 3ª MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,00	532,27	2.129,08
588	6-01-2143	MOLA DO MOLEJO TZ 2º L200 4X4	UN	2,00	129,80	259,60
589	6-01-0304	MOLA DT 2A ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	196,75	590,25
590	6-01-0305	MOLA DT 3º ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	180,10	540,30
591	6-01-0306	MOLA DT 4A ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	164,80	494,40
592	6-01-3667	MOLA ESPIRAL GOL ESPECIAL VW 1.000 ANO 2003	UN	4,00	100,75	403,00
593	6-01-2119	MOLA ESTIRANTE DO MOLEJO TZ FORD F1400	UN	2,00	193,95	387,90
594	6-01-0104	MOLA MESTRA DT CARGO 1622	UN	4,00	262,50	1.050,00
595	6-01-2120	MOLA MESTRE DIANT FORD F1400	UN	2,00	148,25	296,50
596	6-01-0254	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,00	698,78	2.795,12
597	6-01-1272	MOLA MESTRE DIANTEIRA AGRALE 8500	UN	2,00	645,89	1.291,78
598	6-01-1294	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	297,93	595,86
599	6-01-0307	MOLA MESTRE DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	213,00	639,00
600	6-01-2080	MOLA MESTRE TD CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	467,00	1.868,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

601	6-01-1269	MOLA MESTRE TRASEIRA AGRALE 8500	UN	2,00	245,10	490,20
602	6-01-1295	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	286,90	573,80
603	6-01-1311	MOLA MESTRE TRASEIRA QUARTA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	191,87	383,74
604	6-01-0255	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,00	203,72	814,88
605	6-01-2081	MOLA MESTRE TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	469,99	1.879,96
606	6-01-2169	MOLA MESTRE TZ DO MOLEJO L200 4 X 4	UN	2,00	140,05	280,10
607	6-01-2121	MOLA MESTRE TZ FORD F1400	UN	2,00	172,20	344,40
608	6-01-0308	MOLA MESTRE TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	325,65	976,95
609	6-01-2144	MOLA MOLEJO TRASEIRO 3º L200 4X4	UN	2,00	114,80	229,60
610	6-01-1449	MOLA NORTO TRASEIRO IVECO	UN	2,00	281,20	562,40
611	6-01-0309	MOLA SAPATA DE FREIO TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	18,00	36,00
612	6-01-2082	MOLA SEGUNDA TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	462,59	1.850,36
613	6-01-0207	MOLA TRANSVERSAL TRASEIRA UNO WAY FLEX	UN	5,00	145,10	725,50
614	6-01-3662	MOLA TRAS 2A VAN SPRINTIR MB 312D 2000	UN	1,00	482,50	482,50
615	6-01-3663	MOLA TRAS 3A VAN SPRINTIR MB 312D 2000	UN	1,00	210,00	210,00
616	6-01-2105	MOLA TRASEIRA 2º FORD F14000	UN	2,00	215,20	430,40
617	6-01-1309	MOLA TRASEIRA SEGUNDA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	264,85	529,70
618	6-01-1310	MOLA TRASEIRA TERCEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	226,50	453,00
619	6-01-0256	MOLA TRASEIRA 2ª MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	186,92	1.495,36
620	6-01-0036	MOLA TRASEIRA 2ª ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	325,98	651,96
621	6-01-0257	MOLA TRASEIRA 3ª MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	167,78	1.342,24
622	6-01-0310	MOLA TRASEIRA 4A ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	269,65	808,95
623	6-01-0311	MOLA TZ 3 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	291,75	875,25
624	6-01-3388	MOLA TZ L200 OUTDOOR	UN	1,00	403,20	403,20
625	6-01-1533	MOLAS TRASEIRAS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,00	135,25	270,50
626	6-01-1534	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	1.083,25	1.083,25
627	6-01-1572	MOTOR DE PARTIDA GOL ESPECIAL	UN	1,00	855,50	855,50
628	6-01-1499	MOTOR DE PARTIDA KOMBI FLEX	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
629	6-01-3389	MOTOR DE PARTIDA L200 OUTDOOR	UN	1,00	964,50	964,50
630	6-01-1573	MOTOR DE VENTONHA DO RADIADOR GOL ESPECIAL	UN	4,00	589,75	2.359,00
631	6-01-1500	MOTOR DE VENTONHA DO RADIADOR KOMBI FLEX	UN	2,00	680,00	1.360,00
632	6-01-1536	PALETA DO PARA BRISA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,00	61,95	123,90
633	6-01-3390	PALETA DO PARA BRISA L200 OUTDOOR	UN	4,00	66,65	266,60
634	6-01-3334	PARA BRISA CAMINHAO 24220	UN	2,00	1.075,00	2.150,00
635	6-01-3429	PARA BRISA GOL ESPECIAL	UN	2,00	415,20	830,40
636	6-01-3391	PARA BRISA L200 OUTDOOR	UN	1,00	629,27	629,27
637	6-01-1537	PARA CHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	791,11	791,11
638	6-01-3335	PARA CHOQUE DT CAMINHAO 24220	UN	2,00	840,00	1.680,00
639	6-01-3392	PARA CHOQUE DT L200 OUTDOOR	UN	1,00	764,75	764,75
640	6-01-0604	PARA-BRISA AMBULANCIA S-10	UN	1,00	576,27	576,27
641	6-01-0534	PARA-BRISA KOMBI FLEX	UN	2,00	439,25	878,50
642	6-01-1538	PARAFUSO DE RODAS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	10,00	16,83	168,30
643	6-01-3430	PASTILHA DE FREIO GOL ESPECIAL	UN	6,00	54,66	327,96
644	6-01-1502	PASTILHA DE FREIOS KOMBI FLEX	UN	4,00	49,77	199,08
645	6-01-3393	PASTILHA DT L200 OUTDOOR	UN	4,00	97,10	388,40
646	6-01-1539	PASTILHAS DIANTEIRAS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,00	111,09	444,36
647	6-01-3336	PATIM DO FREIO CAMINHAO 24220	UN	4,00	150,00	600,00
648	6-01-0258	PATIM DO FREIO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	128,95	1.031,60
649	6-01-2170	PINCA COMPLETA FREIO DT L200 4 X 4	UN	1,00	765,00	765,00
650	6-01-1296	PINCA DO FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	1.424,70	2.849,40
651	6-01-1265	PINHAO AGRALE 8500	UN	1,00	795,50	795,50
652	6-01-0146	PINHAO DA TOYOTA BAND	UN	1,00	746,50	746,50
653	6-01-0605	PINHÃO DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S-10	UN	1,00	418,00	418,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

654	6-01-3394	PINHAO DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,00	730,49	730,49
655	6-01-3309	PINHAO DO DIFERENCIAL MAN ELETRONICO	UN	6,00	1.882,00	11.292,00
656	6-01-0312	PINO CENTRO ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,00	14,20	142,00
657	6-01-0367	PINO CENTRO SPRINTER MB	UN	2,00	9,50	19,00
658	6-01-1438	PINO CENTRO TRASEIRO VOLARE	UN	8,00	11,61	92,88
659	6-01-2083	PINO DA BALANCA TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	111,00	444,00
660	6-01-1274	PINO DE CENTRO 7/16X5 AGRALE 8500	UN	4,00	7,69	30,76
661	6-01-2084	PINO DE CENTRO DT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	11,50	46,00
662	6-01-2172	PINO DE CENTRO MOLEJO TZ L200 4 X 4	UN	2,00	9,50	19,00
663	6-01-2085	PINO DE CENTRO TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	13,25	53,00
664	6-01-2086	PINO DE MOLA MESTRE DT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	12,00	22,50	270,00
665	6-01-2087	PINO DE TRAVA DO PINO DA BALANCA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	13,95	55,80
666	6-01-2122	PINO DO CENTRO DT FORD F1400	UN	2,00	12,85	25,70
667	6-01-1339	PINO DO CENTRO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	11,00	22,00
668	6-01-2123	PINO DO CENTRO TZ FORD F1400	UN	4,00	13,10	52,40
669	6-01-0313	PINO MOLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,00	32,53	325,30
670	6-01-0314	PINO PATIM DE FREIO ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,00	25,78	257,80
671	6-01-3278	PISTA ROL FIXO PRIMARIO FORD 14000	UN	1,00	88,10	88,10
672	6-01-3213	PISTAO COM ANEIS CARGO 1419	UN	5,00	283,86	1.419,30
673	6-01-0105	PISTÃO COM ANEIS CARGO 1622	UN	5,00	254,00	1.270,00
674	6-01-2088	PISTAO DA CACAMBA 8 POLEGADAS CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,00	1.915,00	3.830,00
675	6-01-0606	PISTAO DE FREIOS AMBULANCIA S-10	UN	1,00	96,75	96,75
676	6-01-3395	PISTAO DE FREIOS L200 OUTDOOR	UN	1,00	73,74	73,74
677	6-01-2171	PIVO L200 4 X 4	UN	4,00	82,27	329,08
678	6-01-3397	PIVO DE DIRECAO L200 OUTDOOR	UN	3,00	117,45	352,35
679	6-01-1554	PIVO DE DIRECAO SUPERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,00	84,70	254,10
680	6-01-1575	PIVO DIREITO GOL ESPECIAL	UN	4,00	56,85	227,40
681	6-01-0535	PIVO DIREITO INFERIOR E SUPERIOR KOMBI FLEX	UN	4,00	58,60	234,40
682	6-01-1576	PIVO ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	4,00	55,50	222,00
683	6-01-0536	PIVO ESQUERDO INFERIOR E SUPERIOR KOMBI FLEX	UN	4,00	61,20	244,80
684	6-01-1540	PIVO INFERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,00	91,82	275,46
685	6-01-3262	PIVO INFERIOR RANGER 3.0	UN	4,00	86,64	346,56
686	6-01-3396	PIVO L200 OUTDOOR	UN	3,00	110,12	330,36
687	6-01-0368	PIVO SPRINTER MB	UN	2,00	88,00	176,00
688	6-01-0208	PIVO SUPERIOR UNO WAY FLEX	UN	6,00	43,33	259,98
689	6-01-1318	PIVOR DE CENTRO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	6,00	50,90	305,40
690	6-01-1317	PIVOR DE CENTRO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,00	55,80	223,20
691	6-01-1452	PIVOR INFERIOR IVECO	UN	4,00	168,75	675,00
692	6-01-1451	PIVOR SUPERIOR IVECO	UN	4,00	175,10	700,40
693	6-01-1541	PLANETARIA DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	237,85	237,85
694	6-01-3398	PLANETARIA DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,00	799,25	799,25
695	6-01-1543	POLIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	185,73	185,73
696	6-01-3399	POLIA DO ALTERNADOR L200 OUTDOOR	UN	1,00	168,24	168,24
697	6-01-1544	POLIA DO AR CONDICIONADO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	198,05	198,05
698	6-01-3400	POLIA DO AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR	UN	1,00	110,00	110,00
699	6-01-2173	PONTA DE EIXO L200 4 X 4	UN	1,00	603,25	603,25
700	6-01-1620	PONTA DE EIXO TOYOTA BAND.	UN	1,00	558,57	558,57
701	6-01-1258	PONTA DE EIXO AGRALE 8500	UN	1,00	743,60	743,60
702	6-01-2089	PONTA DE EIXO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,00	1.276,50	2.553,00
703	6-01-2124	PONTA DE EIXO FORD F1400	UN	1,00	712,75	712,75
704	6-01-3306	PONTA DE EIXO MAN ELETRONICO	UN	6,00	752,09	4.512,54
705	6-01-0315	PONTA DE EIXO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	774,35	2.323,05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

706	6-01-3263	PONTA DE EIXO RANGER 3.0	UN	4,00	629,50	2.518,00
707	6-01-0369	PONTA DE EIXO SPRINTER MB	UN	2,00	655,50	1.311,00
708	6-01-1406	PONTA EIXO VOLARE	UN	4,00	757,25	3.029,00
709	6-01-3214	PONTEIRA CARDAN CARGO 1419	UN	2,00	220,50	441,00
710	6-01-0106	PONTEIRA CARDAN CARGO 1622	UN	2,00	255,25	510,50
711	6-01-3215	PONTEIRA CARGO 1419	UN	2,00	209,50	419,00
712	6-01-0107	PONTEIRA CARGO 1622	UN	2,00	269,50	539,00
713	6-01-1434	PONTEIRA DO CARDAN VOLARE	UN	4,00	176,86	707,44
714	6-01-0316	PRISIONEIRO DE RODA DE ONIBUS 1313 E 1513	UN	15,00	23,67	355,05
715	6-01-3337	RADIADOR CAMINHAO 24220	UN	2,00	1.940,00	3.880,00
716	6-01-1545	RADIADOR DE AGUA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	590,25	590,25
717	6-01-3401	RADIADOR DE AGUA L200 OUTDOOR	UN	1,00	994,75	994,75
718	6-01-1468	RADIADOR DO AR CONDICIONADO EXTERNO UNO WAY FLEX	UN	1,00	291,00	291,00
719	6-01-1469	RADIADOR DO AR CONDICIONADO INTERNO UNO WAY FLEX	UN	1,00	220,00	220,00
720	6-01-3301	RADIADOR MAN ELETRONICO	UN	6,00	2.015,10	12.090,60
721	6-01-0370	RADIADOR SPRINTER MB	UN	1,00	1.575,00	1.575,00
722	6-01-1648	RADIADOR TOYOTA BAND	UN	1,00	1.577,40	1.577,40
723	6-01-0563	RADIADOR UNO WAY FLEX	UN	5,00	252,90	1.264,50
724	6-01-3402	RECARGA DE AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR	UN	2,00	405,00	810,00
725	6-01-0317	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	132,65	397,95
726	6-01-0209	REPARO CILINDRO DE FREIO UNO WAY FLEX	UN	5,00	35,75	178,75
727	6-01-3175	REPARO CUICA COMPLETO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	70,40	211,20
728	6-01-3176	REPARO CUICA DUPLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	100,00	300,00
729	6-01-1407	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO VOLARE	UN	4,00	255,20	1.020,80
730	6-01-0318	REPARO DE CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	285,00	855,00
731	6-01-0321	REPARO VALVULA DE FREIO A AR ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	123,00	369,00
732	6-01-3177	RESPIRO MOTOR MWM ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	55,10	165,30
733	6-01-3178	RETENTOR CAIXA DIRECAO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	31,80	95,40
734	6-01-3280	RETENTOR CAMBIO EIXO PILOTO FORD 14000	UN	1,00	44,60	44,60
735	6-01-3279	RETENTOR CAMBIO FORD 14000	UN	1,00	54,85	54,85
736	6-01-1431	RETENTOR DA MURINGA DIANTEIRA VOLARE	UN	4,00	39,41	157,64
737	6-01-1432	RETENTOR DA MURINGA TRASEIRA VOLARE	UN	4,00	56,36	225,44
738	6-01-1259	RETENTOR DA PONTA DO VIRABREQUIM AGRALE 8500	UN	1,00	74,10	74,10
739	6-01-1313	RETENTOR DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	44,35	44,35
740	6-01-1315	RETENTOR DO CAMBIO TZ LUVIA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	40,90	40,90
741	6-01-1335	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	208,30	416,60
742	6-01-3668	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS WOLARE	UN	8,00	157,40	1.259,20
743	6-01-3281	RETENTOR DO CUBO DT FORD 14000	UN	2,00	30,60	61,20
744	6-01-1260	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO AGRALE 8500	UN	2,00	37,10	74,20
745	6-01-1457	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO IVECO	UN	2,00	158,93	317,86
746	6-01-1305	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	29,21	29,21
747	6-01-1334	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	62,40	124,80
748	6-01-1420	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UN	8,00	24,78	198,24
749	6-01-3282	RETENTOR DO CUBO TZ FORD 14000	UN	2,00	37,65	75,30
750	6-01-3317	RETENTOR DO CUBO TZ MAN ELETRONICO	UN	18,00	43,83	788,94
751	6-01-1415	RETENTOR DO DIFERENCIAL VOLARE	UN	4,00	27,59	110,36
752	6-01-1261	RETENTOR DO PINHAO AGRALE 8500	UN	2,00	57,60	115,20
753	6-01-1304	RETENTOR DO PINHAO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	34,93	34,93
754	6-01-1328	RETENTOR DO PONTO DO VIRABREQUIM MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	89,90	179,80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

755	6-01-2090	RETENTOR PINHAO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	3,00	90,00	270,00
756	6-01-0910	RETENTOR PINHAO CARGO	UN	4,00	78,78	315,12
757	6-01-3218	RETENTOR PINHAO CARGO 1419	UN	4,00	100,50	402,00
758	6-01-2174	RETENTOR RODA DT L200 4 X 4	UN	2,00	38,75	77,50
759	6-01-2092	RETENTOR RODA DT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	47,62	190,48
760	6-01-3217	RETENTOR RODA DT CARGO 1419	UN	4,00	78,70	314,80
761	6-01-0109	RETENTOR RODA DT CARGO 1622	UN	4,00	2.680,00	10.720,00
762	6-01-0324	RETENTOR RODA DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	33,85	101,55
763	6-01-2175	RETENTOR RODA TZ L200 4 X 4	UN	2,00	44,85	89,70
764	6-01-2091	RETENTOR RODA TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	8,00	34,86	278,88
765	6-01-0371	RETENTOR RODA TZ MB	UN	2,00	44,10	88,20
766	6-01-0325	RETENTOR RODA TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	30,87	92,61
767	6-01-3219	RODA 10 FUIROS COM ANEIS CARGO 1419	UN	3,00	643,50	1.930,50
768	6-01-0110	RODA 10 FUIROS COM ANEL CARGO 1622	UN	3,00	587,00	1.761,00
769	6-01-3338	RODA 22.5 10 FUIROS RADIAL CAMINHAO 24220	UN	6,00	736,50	4.419,00
770	6-01-3220	RODA 7/16 CARGO 1419	UN	6,00	659,50	3.957,00
771	6-01-0111	RODA 7/16 CARGO 1622	UN	6,00	621,55	3.729,30
772	6-01-3221	RODA ANEL CARGO 1419	UN	2,00	686,06	1.372,12
773	6-01-0112	RODA COM ANEL CARGO 1622	UN	2,00	485,60	971,20
774	6-01-2176	RODALIVRE DA TRACAO L200 4 X 4	UN	2,00	485,10	970,20
775	6-01-0148	RODAS 6 FUIROS TOYOTA BAND	UN	4,00	508,07	2.032,28
776	6-01-1623	ROLAMENTO PINHAO TOYOTA BAND.	UN	2,00	169,10	338,20
777	6-01-3222	ROLAMENTO BERCO CARGO 1419	UN	1,00	278,50	278,50
778	6-01-0113	ROLAMENTO BERCO CARGO 1622	UN	1,00	246,50	246,50
779	6-01-3283	ROLAMENTO CAMBIO 1A E 2A FORD 14000	UN	2,00	154,33	308,66
780	6-01-3223	ROLAMENTO CAMBIO 3 CARGO 1419	UN	1,00	130,81	130,81
781	6-01-0114	ROLAMENTO CAMBIO 3 CARGO 1622	UN	1,00	138,50	138,50
782	6-01-3224	ROLAMENTO CAMBIO 5 CARGO 1419	UN	1,00	130,49	130,49
783	6-01-0115	ROLAMENTO CAMBIO 5 CARGO 1622	UN	1,00	143,75	143,75
784	6-01-3216	ROLAMENTO CAMBIO CARGO 1419	UN	1,00	191,00	191,00
785	6-01-2038	ROLAMENTO CAMBIO DO CARGO	UN	1,00	173,50	173,50
786	6-01-3225	ROLAMENTO CARDAN CARGO 1419	UN	2,00	188,83	377,66
787	6-01-0117	ROLAMENTO CARDAN CARGO 1622	UN	2,00	281,50	563,00
788	6-01-1327	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	195,93	391,86
789	6-01-3226	ROLAMENTO CARGO 1419	UN	1,00	138,00	138,00
790	6-01-0118	ROLAMENTO CARGO 1622	UN	1,00	272,50	272,50
791	6-01-0230	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,00	175,20	175,20
792	6-01-1408	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN VOLARE	UN	4,00	279,44	1.117,76
793	6-01-1180	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4,00	426,55	1.706,20
794	6-01-1181	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4,00	431,58	1.726,32
795	6-01-3666	ROLAMENTO DE EMBREAGEM GM/S10 24 ROTAM AMBULANCIA	UN	1,00	121,00	121,00
796	6-01-3403	ROLAMENTO DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	2,00	172,20	344,40
797	6-01-1578	ROLAMENTO DIANT LATERAL DIREITO GOL ESPECIAL	UN	3,00	86,00	258,00
798	6-01-1579	ROLAMENTO DIANT LATERAL ESQ GOL ESPECIAL	UN	3,00	86,00	258,00
799	6-01-1547	ROLAMENTO DIANTEIRO CUBOS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,00	193,43	773,72
800	6-01-2093	ROLAMENTO DIF LATERAL COROA DRTA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	3,00	390,00	1.170,00
801	6-01-2094	ROLAMENTO DIF LATERAL COROA ESQ CAMINHAO BASC VW24220	UN	3,00	355,50	1.066,50
802	6-01-2179	ROLAMENTO DO CARDAN L200 4 X 4	UN	1,00	150,08	150,08
803	6-01-2095	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	245,03	980,12
804	6-01-1303	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,00	112,88	112,88
805	6-01-1456	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO IVECO	UN	2,00	305,15	610,30
806	6-01-1455	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO IVECO	UN	2,00	312,60	625,20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

807	6-01-3313	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,00	280,20	3.362,40
808	6-01-1297	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	149,95	299,90
809	6-01-1503	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO KOMBI FLEX	UN	4,00	55,10	220,40
810	6-01-2126	ROLAMENTO DO CUBO DT EXT FORD F1400	UN	2,00	158,50	317,00
811	6-01-3310	ROLAMENTO DO CUBO DT EXTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,00	259,99	3.119,88
812	6-01-1298	ROLAMENTO DO CUBO DT EXTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO812	UN	2,00	208,30	416,60
813	6-01-2125	ROLAMENTO DO CUBO DT INT FORD F1400	UN	2,00	137,10	274,20
814	6-01-1460	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO IVECO	UN	1,00	201,50	201,50
815	6-01-1459	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO IVECO	UN	1,00	160,10	160,10
816	6-01-1504	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO KOMBI FLEX	UN	4,00	61,30	245,20
817	6-01-1337	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	242,20	484,40
818	6-01-3312	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,00	275,60	3.307,20
819	6-01-2127	ROLAMENTO DO CUBO TZ EX FORD F1400	UN	2,00	165,17	330,34
820	6-01-3311	ROLAMENTO DO CUBO TZ EXTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,00	275,10	3.301,20
821	6-01-1299	ROLAMENTO DO CUBO TZ EXTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO812	UN	2,00	238,90	477,80
822	6-01-1300	ROLAMENTO DO CUBO TZ INTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO812	UN	2,00	201,40	402,80
823	6-01-1267	ROLAMENTO DO PINHAO EXTERNO AGRALE 8500	UN	1,00	238,49	238,49
824	6-01-1266	ROLAMENTO DO PINHAO INTERNO AGRALE 8500	UN	1,00	248,70	248,70
825	6-01-3404	ROLAMENTO DT CUBOS L200 OUTDOOR	UN	2,00	158,61	317,22
826	6-01-0326	ROLAMENTO EXT DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	160,24	480,72
827	6-01-0327	ROLAMENTO EXT. TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	220,18	440,36
828	6-01-1417	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UN	4,00	158,15	632,60
829	6-01-0210	ROLAMENTO EXTERNO DT UNO WAY FLEX	UN	6,00	86,60	519,60
830	6-01-1390	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO MERCEDES	UN	4,00	238,90	955,60
831	6-01-0211	ROLAMENTO EXTERNO TZ UNO WAY FLEX	UN	2,00	65,50	131,00
832	6-01-0375	ROLAMENTO INFERIOR PORTA CORREDIÇA MB	UN	2,00	28,00	56,00
833	6-01-0329	ROLAMENTO INT TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,00	199,15	398,30
834	6-01-0328	ROLAMENTO INT. DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	160,45	481,35
835	6-01-0330	ROLAMENTO INTERMED CARDAN ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	137,00	411,00
836	6-01-0376	ROLAMENTO INTERMED. CARDAN SPRINTER MB	UN	2,00	194,00	388,00
837	6-01-1464	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO UNO WAY FLEX	UN	6,00	81,60	489,60
838	6-01-1416	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UN	4,00	201,40	805,60
839	6-01-2128	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TZ FORD F1400	UN	2,00	198,50	397,00
840	6-01-0212	ROLAMENTO INTERNO DT UNO WAY FLEX	UN	2,00	33,80	67,60
841	6-01-1465	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO UNO WAY FLEX	UN	4,00	46,65	186,60
842	6-01-1621	ROLAMENTO LATERAL DA COROA TOYOTA BAND.	UN	2,00	178,33	356,66
843	6-01-0119	ROLAMENTO LATERAL RODA CARGO 1622	UN	2,00	252,00	504,00
844	6-01-2039	ROLAMENTO LATERAL RODA DO CARGO	UN	2,00	255,00	510,00
845	6-01-2096	ROLAMENTO PINHAO DT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	388,00	1.552,00
846	6-01-3228	ROLAMENTO PINHAO DT CARGO 1419	UN	2,00	530,50	1.061,00
847	6-01-0120	ROLAMENTO PINHAO DT CARGO 1622	UN	2,00	490,60	981,20
848	6-01-2097	ROLAMENTO PINHAO TZ CAMINHAO BASC VW	UN	4,00	299,61	1.198,44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

		24220				
849	6-01-3229	ROLAMENTO PINHAO TZ CARGO 1419	UN	2,00	348,38	696,76
850	6-01-0121	ROLAMENTO PINHAO TZ CARGO 1622	UN	2,00	382,00	764,00
851	6-01-1479	ROLAMENTO PINHAO VAN SPRINTER MB	UN	2,00	184,25	368,50
852	6-01-3284	ROLAMENTO PISTA CAMBIO FORD 14000	UN	1,00	128,79	128,79
853	6-01-1480	ROLAMENTO PONTA DE EIXO VAN SPRINTER MB	UN	2,00	264,00	528,00
854	6-01-2043	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO CARGO	UN	4,00	78,78	315,12
855	6-01-0179	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERIOR CAMINHAO BASCULANTE	UN	5,00	233,00	1.165,00
856	6-01-2177	ROLAMENTO RODA DT L200 4 X 4	UN	2,00	120,15	240,30
857	6-01-0123	ROLAMENTO RODA DT EXT CARGO 1622	UN	2,00	144,60	289,20
858	6-01-0377	ROLAMENTO RODA DT EXT. SPRINTER MB	UN	2,00	84,50	169,00
859	6-01-2098	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,00	144,50	722,50
860	6-01-3231	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO CARGO 1419	UN	2,00	164,06	328,12
861	6-01-0378	ROLAMENTO RODA DT INT. SPRINTER MB	UN	2,00	128,10	256,20
862	6-01-2178	ROLAMENTO RODA TZ L200 4 X 4	UN	2,00	127,10	254,20
863	6-01-0124	ROLAMENTO RODA TZ EXT CARGO 1622	UN	2,00	196,85	393,70
864	6-01-2101	ROLAMENTO RODA TZ EXTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,00	153,41	767,05
865	6-01-3232	ROLAMENTO RODA TZ EXTERNO CARGO 1419	UN	2,00	135,00	270,00
866	6-01-2100	ROLAMENTO RODA TZ INTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,00	211,00	1.055,00
867	6-01-1548	ROLAMENTO TRASEIRO CUBOS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,00	274,77	1.099,08
868	6-01-1580	ROLAMENTO TRASEIRO RODA ESQ E DIR GOL ESPECIAL	UN	8,00	50,17	401,36
869	6-01-1481	ROLAMENTO TRILHO PORTA CORREDICA VAN SPRINTER MB	UN	2,00	44,00	88,00
870	6-01-3405	ROLAMENTO TZ CUBOS L200 OUTDOOR	UN	2,00	220,98	441,96
871	6-01-0050	ROLETE EIXO PILOTO	UN	1,00	99,24	99,24
872	6-01-3233	SEMI EIXO CARGO 1419	UN	1,00	852,50	852,50
873	6-01-2040	SEMI EIXO CARGO 1622	UN	1,00	720,50	720,50
874	4-01-0902	SEMI EIXO CARGO.	UN	8,00	919,46	7.355,68
875	6-01-1581	SENSOR DE AGUA GOL ESPECIAL	UN	2,00	59,00	118,00
876	6-01-1505	SENSOR DE AGUA KOMBI FLEX	UN	2,00	73,37	146,74
877	6-01-1549	SENSOR DE TEMPERATURA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	71,00	71,00
878	6-01-3406	SENSOR DE TEMPERATURA L200 OUTDOOR	UN	1,00	62,00	62,00
879	6-01-1582	SENSOR DO OLEO GOL ESPECIAL	UN	2,00	50,06	100,12
880	6-01-1506	SENSOR DO OLEO KOMBI FLEX	UN	2,00	47,25	94,50
881	6-01-3299	SERVO DE EMBREAGEM MAN ELETRONICO	UN	9,00	765,00	6.885,00
882	6-01-3339	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO 24220	UN	2,00	1.099,00	2.198,00
883	6-01-1550	SONDA LAMINA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	174,90	174,90
884	6-01-1583	SONDA LAMINA GOL ESPECIAL	UN	4,00	145,25	581,00
885	6-01-1409	TAMBOR DA CORREIA VOLARE	UN	4,00	194,75	779,00
886	6-01-3340	TAMBOR DE FREIO CAMINHAO 24220	UN	10,00	601,00	6.010,00
887	6-01-0274	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS 8120	UN	2,00	352,90	705,80
888	6-01-0262	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,00	251,80	2.014,40
889	6-01-3669	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS 15 COM MOTOR MAM ELETRICO	UN	24,00	375,00	9.000,00
890	6-01-1411	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE	UN	8,00	388,03	3.104,24
891	6-01-0275	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS 8120	UN	2,00	362,90	725,80
892	6-01-3264	TAMBOR DE FREIO TZ RANGER 3.0	UN	4,00	256,74	1.026,96
893	6-01-1429	TAMBOR SICLONIZADO 1º E 2º VOLARE	UN	4,00	1.109,25	4.437,00
894	6-01-1430	TAMBOR SICLONIZADO 3º E 4º VOLARE	UN	2,00	707,10	1.414,20
895	6-01-3431	TAMPA DA DISTRIBUICAO GOL ESPECIAL	UN	2,00	59,70	119,40
896	6-01-0539	TAMPA DISTRIBUICAO KOMBI FLEX	UN	1,00	85,10	85,10
897	6-01-0611	TAMPA DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S-10	UN	1,00	340,00	340,00
898	6-01-3407	TAMPA DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,00	282,50	282,50
899	6-01-1551	TANQUE DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	913,27	913,27
900	6-01-3408	TANQUE DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR	UN	1,00	839,27	839,27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

901	6-01-0540	TENSOR CORREA DENTADA KOMBI FLEX	UN	2,00	75,00	150,00
902	6-01-2180	TENSOR DA CORREIA DENTADA L200 4 X 4	UN	1,00	170,60	170,60
903	6-01-1584	TENSOR DA CORREIA DENTARIA GOL ESPECIAL	UN	2,00	117,60	235,20
904	6-01-1552	TENSOR DO ALTERNADOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	274,80	274,80
905	6-01-3409	TENSOR DO ALTERNADOR L200 OUTDOOR	UN	1,00	146,95	146,95
906	6-01-1553	TENSOR DO OLEO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,00	81,65	81,65
907	6-01-0541	TERMINAL DE DIREÇÃO KOMBI FLEX	UN	4,00	166,50	666,00
908	6-01-1651	TERMINAL DE DIRECAO TOYOTA BAND	UN	6,00	84,05	504,30
909	6-01-2181	TERMINAL DE DIRECAO CURVO L200 4 X 4	UN	2,00	71,50	143,00
910	6-01-1308	TERMINAL DE DIRECAO DIREITA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,00	84,72	169,44
911	6-01-1332	TERMINAL DE DIRECAO DIREITA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	168,30	336,60
912	6-01-0214	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO UNO WAY FLEX	UN	2,00	48,93	97,86
913	6-01-1307	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA MICRO ONIBUS MERCEDES LO812	UN	4,00	103,90	415,60
914	6-01-1333	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,00	85,72	171,44
915	6-01-0331	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	109,55	328,65
916	6-01-0215	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO UNO WAY FLEX	UN	2,00	45,88	91,76
917	6-01-3285	TERMINAL DE DIRECAO FORD 14000	UN	2,00	102,10	204,20
918	6-01-3432	TERMINAL DE DIRECAO GOL ESPECIAL	UN	4,00	41,98	167,92
919	6-01-0231	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,00	143,95	287,90
920	6-01-2182	TERMINAL DE DIRECAO RETO L200 4 X 4	UN	2,00	78,25	156,50
921	6-01-0379	TERMINAL DE DIREÇÃO SPRINTER MB	UN	2,00	75,00	150,00
922	6-01-1412	TERMINAL DE DIRECAO VOLARE	UN	8,00	101,70	813,60
923	6-01-3179	TERMINAL DIRECAO DIREITA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,00	109,55	328,65
924	6-01-1466	TERMINAL DIRECAO DIREITO UNO WAY FLEX	UN	4,00	48,93	195,72
925	6-01-0569	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UNO FLEX	UN	4,00	45,88	183,52
926	6-01-3341	TOMADA DE FORÇA DO CAMBIO EATON 6 MACHA CAMINHAO 24220	UN	2,00	2.950,00	5.900,00
927	6-01-2130	VALVULA AUXILIAR FORD F1400	UN	1,00	439,75	439,75
928	6-01-2131	VALVULA DESCARGA FORD F1400	UN	1,00	36,50	36,50
929	6-01-2102	VALVULA DISTRIBUIDORA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	748,38	2.993,52
930	6-01-2132	VALVULA GOVERNADOR FORD F1400	UN	1,00	262,10	262,10
931	6-01-3342	VALVULA MANECO CAMINHAO 24220	UN	2,00	484,65	969,30
932	6-01-2103	VALVULA PEDAL CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,00	394,79	1.579,16
933	6-01-2133	VALVULA PEDAL DO FREIO FORD F1400	UN	1,00	499,75	499,75
934	6-01-3343	VALVULA RELE CAMINHAO 24220	UN	4,00	387,16	1.548,64
935	6-01-3344	VELA CAMINHAO 24220	UN	4,00	95,00	380,00
936	6-01-3147	VELA CARGO	UN	8,00	99,00	792,00
937	6-01-3286	VELA FORD 14000	UN	4,00	98,00	392,00
938	6-01-3150	VELA L200 4X4	UN	4,00	51,93	207,72
939	6-01-3410	VELA L200 OUTDOOR	UN	4,00	289,24	1.156,96
940	6-01-3152	VELA MICRO IVECO	UN	8,00	75,00	600,00
941	6-01-3153	VELA MICRO ONIBUS 8120	UN	4,00	142,90	571,60
942	6-01-3161	VELA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,00	88,24	352,96
943	6-01-3162	VELA MICRO WOLARE,	UN	8,00	104,61	836,88
944	6-01-3174	VELA ONIBUS 1313 E 1513	UN	4,00	75,30	301,20
945	6-01-3293	VELA S10 ROTAM	UN	4,00	60,30	241,20
946	6-01-3169	VELA TOYOTA BAND	UN	4,00	128,67	514,68
947	6-01-3148	VELA UNO WAY FLEX	UN	12,00	75,98	911,76
948	6-01-1585	VELAS GOL ESPECIAL	UN	4,00	60,52	242,08
949	6-01-1507	VELAS KOMBI FLEX	UN	4,00	30,48	121,92
950	6-01-0216	VENTOINHA COMPLETA UNO WAY FLEX	UN	5,00	357,25	1.786,25
951	6-01-3433	VIDRO LATERAL DIREITO GOL ESPECIAL	UN	2,00	203,75	407,50
952	6-01-0542	VIDRO LATERAL DIREITO KOMBI FLEX	UN	2,00	136,33	272,66
953	6-01-3434	VIDRO LATERAL ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	2,00	198,75	397,50
954	6-01-0543	VIDRO LATERAL ESQUERDO KOMBI FLEX	UN	2,00	191,75	383,50
955	6-01-0544	VIDRO TRASEIRO KOMBI FLEX	UN	2,00	231,75	463,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

956	6-01-3435	VIDRO TZ GOL ESPECIAL	UN	2,00	444,11	888,22
-----	-----------	-----------------------	----	------	--------	--------

VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 840.854,88 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

5 – Justificativa: Necessidade em adquirir peças mecânicas para manutenção e reposição nos veículos da frota municipal.

6 - Resultados Esperados:

- 1- Manter os veículos em bom estado para executar com presteza e segurança os serviços diários
- 2 – Manter os veículos com a parte mecânica em bom estado para assim proporcionar segurança aos motoristas, operadores e munícipes.

7 – Da Aquisição e Prazo Entrega

-A aquisição das peças mecânicas será de forma fracionada conforme a necessidade e o prazo para entrega após a solicitação é de 02 (dois) dias úteis.

8 - Local da entrega

As peças deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, sem qualquer ônus para a mesma.

9 - Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subseqüentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Apiacás - MT, 09 de novembro de 2015

Solange Balieiro
Departamento de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Pregão Presencial nº 051/2015.

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Unit	R\$ Total
1						
2						
3						

A cada lote deverá constar o valor global numérico e por extenso. Em cada item deverá constar a marca da peça.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Indicamos o (a) Sr. (a) _____,
portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ___/___, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de _____.

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser **reconhecida a firma.**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO – IV
Modelo da Declaração
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2015

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N° 051/2015, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, do art. 144 da Lei Complementar nº 04/90),

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO – V
Modelo da Declaração para ME e EPP
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2015

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N. 051/2015, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2015

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **João Bosco da Costa** - Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **João Bosco da Costa** - Prefeito Municipal em Exercício, portador do CPF n° 572262379-20, e do RG n° 4766903 SSP/PR, residente à rua das Corbélia n° 30, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 051/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e n° 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de peças mecânicas com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial n°. 051/2015.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação das peças mecânicas registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:.....

CNPJ:.....

Lote:.....

<i>Seq</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>	<i>P. Unit</i>	<i>P. Total</i>

Valor total do fornecedor R\$

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

5.13. O prazo máximo para entrega das peças será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação das mesmas.

5.14. O atraso na entrega das peças, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subseqüentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças mecânicas, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS
2066 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAUDE DA FAMILIA
339030.000000-0173 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2010.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - TRANSPORTE ESCOLAR
339030.000000- 0075 - MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 0082 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.000000-0275- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS
339030.00000-0296- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0434- MATERIAL DE CONSUMO

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
2095- ABERTURA REABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
339030.000000- 0424 – MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
339030.00000-0395- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 051/2015**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, _____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----
CNPJ:-----
CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO VII

Órgãos participantes do Registro de Preços

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA